



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2024
Contratação Emergencial (art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1 Do objeto:

O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada em transporte coletivo, em **caráter emergencial**, para locação de ônibus tipo urbano, com a finalidade de transporte escolar, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica), com trajeto de ida e volta, para atender alunos da zona rural e urbana residentes no 2º distrito do Município de Cabo Frio, em regime de quilometragem com motorista, manutenção e combustível inclusos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Do quadro descritivo dos itens, quantidades e valor estimado da contratação:

| ROTA | ESCOLAS ATENDIDAS | QTD ALUNOS | DESCRIÇÃO DOS ÔNIBUS | QTD | TOTAL KM/DIA | VALOR UNIT (KM) | TOTAL KM X 101 DIAS LETIVOS | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|---------------------------------------|-----|--------------|-----------------|-----------------------------|----------------|
| 1 | E. M. Maria José Barroso | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 106,9 | R\$ 20,29 | 10796,9 | R\$ 219.069,10 |
| 2 | E. M. Maria José Barroso | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 100,8 | R\$ 20,29 | 10180,8 | R\$ 206.568,43 |
| 3 | E. M. Maria Helena Bello da Costa | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 102,3 | R\$ 20,29 | 10332,3 | R\$ 209.642,37 |
| 4 | E. M. Maria Helena Bello da Costa | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 97,8 | R\$ 20,29 | 9877,8 | R\$ 200.420,56 |
| 5 | E. M. Profª. Lucelêa Rodrigues da Costa | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 111,4 | R\$ 20,29 | 11251,4 | R\$ 228.290,91 |
| 6 | E. M. Profª. Lucelêa Rodrigues da Costa | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 105,3 | R\$ 20,29 | 10635,3 | R\$ 215.790,24 |
| 7 | E. E. Mz. Francisca Nazareth de Souza | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 113,8 | R\$ 20,29 | 11493,8 | R\$ 233.209,20 |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | | | | | | | | |
|-----|--|-----|--|---|------|-----------|--------|----------------|
| 8 | E. M. Profª. Alita Maria do Valle | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 91,3 | R\$ 20,29 | 9221,3 | R\$ 187.100,18 |
| 9 | E. M. Amélia Ferreira | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 58,8 | R\$ 20,29 | 5938,8 | R\$ 120.498,25 |
| 10A | E. M. Profª. Ana Pereira Gonçalves/ E. M. Maria Quitéria da Costa Ribeiro | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 62,8 | R\$ 20,29 | 6342,8 | R\$ 128.695,41 |
| 10B | E. M. Profª. Ana Pereira Gonçalves/ E. M. Maria Quitéria da Costa Ribeiro | 125 | MICRO- ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 20 LUGARES | 1 | 62,8 | R\$ 17,50 | 6342,8 | R\$ 110.999,00 |
| 11A | E. M. Demerval Alves Range/ E. M. Profª. Janaína Teles Martins | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 60,6 | R\$ 20,29 | 6120,6 | R\$ 124.186,97 |
| 11B | E. M. Demerval Alves Range/ E. M. Profª. Janaína Teles Martins | 125 | MICRO- ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 20 LUGARES | 1 | 60,6 | R\$ 17,50 | 6120,6 | R\$ 107.110,50 |
| 12 | E. M. Palmira Bessa Figueiredo | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 61,9 | R\$ 20,29 | 6251,9 | R\$ 126.851,05 |
| 13 | E. Mz. Tosana | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 49 | R\$ 20,29 | 4949 | R\$ 100.415,21 |
| 14 | E. Mz. Tosana | 48 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 43,6 | R\$ 20,29 | 4403,6 | R\$ 89.349,04 |
| 15 | E. Mz. Tosana | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 57,2 | R\$ 20,29 | 5777,2 | R\$ 117.219,39 |
| 16A | E. M. Edith Castro/ E. M. Wanda Pereira Roque/ C. E. M. Profª. Marli Capp | 135 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 86,8 | R\$ 20,29 | 8766,8 | R\$ 177.878,37 |
| 16B | E. M. Edith Castro/ E. M. Wanda Pereira Roque/ C. E. M. Profª. Marli Capp | 135 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 86,8 | R\$ 20,29 | 8766,8 | R\$ 177.878,37 |
| 17 | E. M. Edith Castro/ E. M. Wanda Pereira Roque/ E. M. Agrícola Nilo Batista | 135 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 155 | R\$ 20,29 | 15655 | R\$ 317.639,95 |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | | | | | | | | |
|-----|--|-----|---------------------------------------|---|-------|-----------|---------|----------------|
| 18 | E. M. Pedro Jotha/ E. A. M. Nilo Batista/ E. M. Profª. Francisca Nazareth | 135 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 129,3 | R\$ 20,29 | 13059,3 | R\$ 264.973,20 |
| 19 | E. M. Pedro Jotha/ E. A. M. Nilo Batista/ E. M. Profª. Francisca Nazareth | 135 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 129,3 | R\$ 20,29 | 13059,3 | R\$ 264.973,20 |
| 20A | E. M. Profª. Maria Alita do Valle/ E. M. Palmira Bessa Figueiredo/ E. M. Amélia Ferreira | 135 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 76,9 | R\$ 20,29 | 7766,9 | R\$ 157.590,40 |
| 20B | E. M. Profª. Maria Alita do Valle/ E. M. Palmira Bessa Figueiredo/ E. M. Amélia Ferreira | 135 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 76,9 | R\$ 20,29 | 7766,9 | R\$ 157.590,40 |
| 21 | E. M. A. Nilo Batista | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 64,5 | R\$ 20,29 | 6514,5 | R\$ 132.179,21 |
| 22 | C. E. Marli Capp/ E. M. Edith Castro dos Santos | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 113 | R\$ 20,29 | 11413 | R\$ 231.569,77 |
| 23 | E. M. Profª. Wanda Pereira Roque | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 87 | R\$ 20,29 | 8787 | R\$ 178.288,23 |
| 24 | E. M. Palmira Bessa de Figueiredo | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 66,3 | R\$ 20,29 | 6696,3 | R\$ 135.867,93 |
| 25 | E. M. Amélia Ferreira | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 67,2 | R\$ 20,29 | 6787,2 | R\$ 137.712,29 |
| 26A | E. M. E. I. Profª. Ana Pereira Gonçalves/ E. M. Profª. Maria Quitéria da Costa Ribeiro | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 64 | R\$ 20,29 | 6464 | R\$ 131.154,56 |
| 26B | E. M. E. I. Profª. Ana Pereira Gonçalves/ E. M. Profª. Maria Quitéria da Costa Ribeiro | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 64 | R\$ 20,29 | 6464 | R\$ 131.154,56 |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | | | | | | | | |
|-----|--|-----|---------------------------------------|---|-------|-----------|---------|----------------|
| 27A | E. M. Profª. Luceléa Rodrigues da Costa/ E. M. Maria Helena Bello da Costa | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 105 | R\$ 20,29 | 10605 | R\$ 215.175,45 |
| 27B | E. M. Profª. Luceléa Rodrigues da Costa/ E. M. Maria Helena Bello da Costa | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 105 | R\$ 20,29 | 10605 | R\$ 215.175,45 |
| 28 | C. E. M. Profª. Marli Capp/ E. M. Profª. Wanda Pereira Roque/ E. M. Edith Castro dos Santos | 135 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 100,3 | R\$ 20,29 | 10130,3 | R\$ 205.543,79 |
| 29A | E. M. Profª. Francisca Nazareth de Souza/ E. M. Profª. Alita Maria do Valle | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 77 | R\$ 20,29 | 7777 | R\$ 157.795,33 |
| 29B | E. M. Profª. Francisca Nazareth de Souza/ E. M. Profª. Alita Maria do Valle | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 77 | R\$ 20,29 | 7777 | R\$ 157.795,33 |
| 30 | E. M. Maria Helena Bello da Costa | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 76,7 | R\$ 20,29 | 7746,7 | R\$ 157.180,54 |
| 31A | E. M. E. I. Profª. Anita Teixeira/ E. M. Profª. Janaína Teles Martins/ E. M. Demerval Alves Rangel | 135 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 92,8 | R\$ 20,29 | 9372,8 | R\$ 190.174,11 |
| 31B | E. M. E. I. Profª. Anita Teixeira/ E. M. Profª. Janaína Teles Martins/ E. M. Demerval Alves Rangel | 135 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 92,8 | R\$ 20,29 | 9372,8 | R\$ 190.174,11 |
| 32 | E. M. Profª. Luceléa Rodrigues da Costa | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 75,4 | R\$ 20,29 | 7615,4 | R\$ 154.516,47 |
| 33 | C. E. M. Marli Capp/ E. M. Agrícola Nilo Batista | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 104,1 | R\$ 20,29 | 10514,1 | R\$ 213.331,09 |
| 34 | E. M. Edith Castro | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 75,7 | R\$ 20,29 | 7645,7 | R\$ 155.131,25 |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | | | | | | | | |
|-----|--|-----|--|---|-------|-----------|---------|----------------|
| 35 | E. M. Profª. Maria José Barroso | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 79 | R\$ 20,29 | 7979 | R\$ 161.893,91 |
| 36 | E. M. Demerval Alves Rangel/ E. M. Profª. Janaína Teles Martins/ E. M. Anita Teixeira/ E. M. Profª. Maria José Barroso | 150 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 100 | R\$ 20,29 | 10100 | R\$ 204.929,00 |
| 37A | E. M. Profª. Wanda Pereira Roque/ E. M. Edith Castro | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 70,4 | R\$ 20,29 | 7110,4 | R\$ 144.270,02 |
| 37B | E. M. Profª. Wanda Pereira Roque/ E. M. Edith Castro | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 70,4 | R\$ 20,29 | 7110,4 | R\$ 144.270,02 |
| 38 | E. M. Profª. Wanda Pereira Roque/ E. M. Agrícola Nilo Batista | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 107,4 | R\$ 20,29 | 10847,4 | R\$ 220.093,75 |
| 39 | E. M. E. I. Profª. Ana Pereira/ Creche M. Profª. Maria Quitéria/ E. M. Demerval Alves Rangel/ E. M. Profª. Janaína Teles Martins/ E. M. E. I. Profª. Anita Teixeira da Silva | 310 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 111 | R\$ 20,29 | 11211 | R\$ 227.471,19 |
| 40 | E. M João Evangelista/ E.M Francisca Nazareth | 250 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 106 | R\$ 20,29 | 10706 | R\$ 217.224,74 |
| 41A | E.M Ana Pereira Gonçalves/ E.M Profª Maria Quitéria da Costa/ E.M Demerval Alves Rangel | 135 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 62,9 | R\$ 20,29 | 6352,9 | R\$ 128.900,34 |
| 41B | E.M Ana Pereira Gonçalves/ E.M Profª Maria Quitéria da Costa/ E.M Demerval Alves Rangel | 135 | MICRO- ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 20 LUGARES | 1 | 62,9 | R\$ 17,50 | 6352,9 | R\$ 111.175,75 |
| 42 | E.M Amélia Ferreira/ E.M Francisca Nazareth | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 104,7 | R\$ 20,29 | 10574,7 | R\$ 214.560,66 |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|-------------|--|-----------|---------------|---------------------|-------------------|--------------------------|
| 43 | E.M A. Nilo Batista | 96 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 121 | R\$ 20,29 | 12221 | R\$ 247.964,09 |
| 44A | E.M. Palmira Bessa/ E.M. Alita Maria do Valle | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 80,2 | R\$ 20,29 | 8100,2 | R\$ 164.353,06 |
| 44B | E.M. Palmira Bessa/ E.M. Alita Maria do Vale | 125 | ÔNIBUS URBANO MÍNIMO 40 LUGARES | 1 | 80,2 | R\$ 20,29 | 8100,2 | R\$ 164.353,06 |
| 45A | Inclusão- Todas as Escolas (Estimativa de km de acordo com o endereço dos alunos) | 200 | MICRO-ÔNIBUS URBANO ADAPTADO COM PLATAFORMA | 1 | 120 | R\$ 17,50 | 12.120 | R\$ 212.100,00 |
| 45B | Inclusão- Todas as Escolas (Estimativa de km de acordo com o endereço dos alunos) | 200 | MICRO-ÔNIBUS URBANO ADAPTADO COM PLATAFORMA | 1 | 120 | R\$ 17,50 | 12.120 | R\$ 212.100,00 |
| 45C | Inclusão- Todas as Escolas (Estimativa de km de acordo com o endereço dos alunos) | 200 | MICRO-ÔNIBUS URBANO ADAPTADO COM PLATAFORMA | 1 | 120 | R\$ 17,50 | 12.120 | R\$ 212.100,00 |
| 45D | Inclusão- Todas as Escolas (Estimativa de km de acordo com o endereço dos alunos) | 200 | MICRO-ÔNIBUS URBANO ADAPTADO COM PLATAFORMA | 1 | 120 | R\$ 17,50 | 12.120 | R\$ 212.100,00 |
| 45E | Inclusão- Todas as Escolas (Estimativa de km de acordo com o endereço dos alunos) | 200 | MICRO-ÔNIBUS URBANO ADAPTADO COM PLATAFORMA | 1 | 120 | R\$ 17,50 | 12120 | R\$ 212.100,00 |
| Total 45 Rotas | | 5429 | | 60 | 5351,8 | R\$ 1.217,40 | 540.531,80 | R\$ 10.745.818,75 |

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATATAÇÃO: R\$ 10.745.818,75 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

1.2.3. O objeto desta contratação prevê a locação de 60 (sessenta) ônibus, divididos entre ônibus e micro-ônibus, para rodagem em 45 (quarenta e cinco) rotas mistas, pavimentadas e não pavimentadas.



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

1.2.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de natureza continuada com fornecimento de mão de obra sem regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação.

1.2.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

1.2.6. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da data de emergência, na forma do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

1.2.7. O quantitativo de alunos das rotas escolares é estimado, considerando o sistema rotativo de embarque e desembarque.

1.2.8. Nas rotas que demandam mais de um veículo, a quilometragem total é a soma da multiplicação da quilometragem individual percorrida por cada veículo.

1.2.9. A descrição detalhada das rotas encontra-se no **Anexo I** deste instrumento.

1.2.10. O cálculo da quilometragem de cada rota foi realizado através do sistema Google Maps.

1.3. A presente contratação caracteriza-se como de CARÁTER EMERGENCIAL com base no Inc. VIII, Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2. DA JUSTIFICATIVA (art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

A preparação de crianças e jovens para a participação ativa na vida social é o objetivo imediato da escola pública. Ao realizar suas tarefas básicas, a escola e os professores estão cumprindo responsabilidades sociais e políticas.

Com efeito, a possibilitar aos alunos o domínio dos conhecimentos culturais, esportivos e específicos, a educação escolar socializa o saber sistematizado e desenvolve capacidades cognitivas e



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

operativas para a atuação no trabalho e nas lutas sociais pela conquista dos direitos da cidadania. Dessa forma, efetiva a sua contribuição para a democratização social e política da sociedade.

Entretanto, para que a escola pública atenda essas finalidades e garanta o direito constitucional de acesso à Educação, torna-se necessário que o poder público cumpra com as suas responsabilidades, oferecendo instrumentos que possibilitem o alcance desses fins.

Sendo assim, considerando que muitas das escolas municipais apresentam dificuldades de acesso, como também a carência do serviço de transporte público nas localidades em que as mesmas estão inseridas, a SEME, como órgão gestor da educação municipal, visa minimizar esta problemática, oferecendo ao seu alunado, transporte gratuito nas localidades urbanas e rurais.

Cumprе salientar que o Município de Cabo Frio está localizado em uma região de grande extensão geográfica, compreendendo áreas urbanas e rurais, fazendo com que muitos dos discentes matriculados na Rede Municipal de Ensino dependam de transporte escolar para terem acesso as unidades de ensino. Dentre a garantia do acesso e permanência a escola, os alunos enfrentam desafios relacionados a infraestrutura viária, especialmente em trajetos cuja estradas são mistas, isto é, com e sem pavimentação asfáltica, tornando essencial e indispensável o transporte dos estudantes.

Convém acrescentar que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de frota própria que somente permite o atendimento parcial da demanda deste tipo de serviço, de modo que a presente contratação se configura como um complemento necessário para a plena satisfação da presente demanda.

O dimensionamento dos serviços a serem contratados fundamenta-se nos dados obtidos junto às unidades educacionais que integram a rede municipal de ensino, bem como na realidade atual que reflete a demanda, à luz da localização das escolas, quantidade de alunos, o horário necessário para a realização dos traslados, dimensão das rotas, dentre outros.

Detectou-se a possibilidade de utilização de veículos ônibus e micro-ônibus, objetivando a melhor distribuição do contingente a ser transportado, salientando-se, possível tolerância de transporte de passageiros em pé.

A estratégia de contratação adotada neste Termo de Referência reflete a deliberação pela contratação global, objetivando não apresentar risco e prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

O modelo de pagamento em separado garante a rentabilidade de rotas de menor percursos, elimina o risco de deficitárias, facilita e traz objetividade nas eventuais alterações contratuais, maior remuneração aos veículos que percorrem rotas maiores (proporcionalmente aos custos variáveis do quilômetro rodado), dentre outros.

Além disso, visando a garantia da segurança, acessibilidade e bem estar dos alunos, todos os veículos utilizados na prestação do serviço a ser contratado, obrigatoriamente, deverão ser dotados de carroceria adaptada para essa finalidade, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) a adequação veículos às normas técnicas e aplicáveis. Corroborando as normas vigentes no que tange a segurança dos discentes é indispensável que os veículos possuam cintos de segurança, número equivalente a lotação do veículo, dispositivos de sinalização, e adaptações de sinalizações apropriadas ao público-alvo.

Fazer uma licitação demanda tempo e devido o cenário de excepcionalidade enfrentado, ocasionado pela descontinuidade dos contratos nº024/2020 e 025/2020, oriundos do processo administrativo nº51005/2019, pela gestão atual desta pasta, por meio dos ofícios nº012/GAB-SEME/2025 e nº013/GAB-SEME/2025, em razão da identificação de pareceres da Procuradoria Geral do Município manifestando-se contrariamente à renovação do contratos, a Administração não dispõe de tempo necessário para aguardar a conclusão de todas as etapas necessárias para finalização de um regular certame licitatório, sem sacrificar o interesse público e prejudicar acesso dos alunos as Unidades Escolares.

Com efeito, a Superintendência de Transportes analisou o Processo Administrativo nº 26070/2024, que visa a contratação de empresa especializada em locação de transporte escolar, e constatou que o mesmo possuía falhas técnicas e que não se encontrava pronto para publicação da licitação.

Portanto, existe sobre este objeto a **situação concreta do risco de prejuízo irreparável da interrupção dos procedimentos** estruturais rotineiros da SEME pelo **comprometimento à continuidade** da oferta de transporte escolar e prejuízo do acesso e permanência dos alunos nas escolas.



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

Dessa forma, no intuito de proteger o interesse público e assegurar o regular acesso dos alunos as suas unidades escolares, não se viu outra solução a não ser a realização de contratação em caráter de emergencial.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA (art. 6º inciso XXIII, alínea “c”)

3.1 É dispensada a elaboração do estudo técnico preliminar nos casos de emergência ou grave perturbação da ordem prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021 e ainda conforme art. 15, II, “c” do Decreto Municipal nº 7074/2023.

“c) dispensas de licitação em virtude de emergência ou grave perturbação da ordem previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A Lei Federal 14.133/2021, que dispõe das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

4.3. Lei Municipal nº 3.022/2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito municipal;

4.4. Decreto Municipal nº 7.074/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Cabo Frio;

4.5. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

4.6. Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022;

4.7. Lei Federal 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.8. Lei nº 10.709/2003, que acrescenta inciso aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências;

4.9. Lei nº 10.880/2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

4.10. Decreto nº 6.768/2009, que disciplina o Programa Caminho da Escolar;

4.11. Decreto nº 6.888/22, que altera o art. 11 do Decreto nº 4065/2009, que dispõe sobre Transporte Escolar em Cabo Frio.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. Os percursos referem-se a cada um dos trechos de ida e volta percorridos pelos veículos de transporte, desde um ponto de origem até o destino, os quais deverão ser indicados pela Secretaria de Educação.

5.1.1. O ponto de partida, para referência, será no Shopping UNAPARK, no que concerne as rotas do 2º Distrito (Avenida Independente, s/n, lote 16, QD 15, Unamar).

5.2. Independente da quilometragem estimada, a contratada deverá executar o serviço com o quantitativo mínimo de ônibus informado no Anexo I para cada rota, respeitando assim a capacidade mínima de alunos sentados.

5.3. A prestação dos serviços será realizada de acordo com a distância percorrida Km/dia, somando ida e volta de cada viagem.

5.4. Por não se tratar de preço por aluno a ser transportado, mas preço por quilometragem, não haverá aumento do preço caso sejam incluídos alunos nos percursos que já se encontram



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
|----------------------|

| |
|------|
| Fls: |
|------|

| |
|----------|
| Rúbrica: |
|----------|

estabelecidos, desde que haja disponibilidade nos veículos em utilização e que não haja aumento da quilometragem rodada.

5.5. Composição de preço através da quilometragem rodada por todos os ônibus/rota, sendo responsabilidade do fiscal a aferição mês a mês desses deslocamentos.

5.6. A manutenção dos ônibus é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma substituir imediatamente o veículo que apresentar eventual problema, sem prejuízo de paralisação da rota ou qualquer ônus para a contratante.

5.7. A contratada não poderá alterar qualquer trajeto sem autorização da contratante.

5.8. Em caso de acidente a contratada deverá comunicar imediatamente a contratante e encaminhar a cópia do registro de ocorrência.

5.9. A contratada deverá fornecer a contratante o documento contendo o registro de cada veículo por trajeto e linha, assim como o número das placas e documentação dos condutores e o comprovante de vínculo empregatício com a contratada.

5.10. Durante a vigência do contrato será estabelecido calendário de reuniões a serem realizadas com a contratada para tratar de assuntos diversos, como: normas e procedimentos; capacitação; condução preventiva; procedimentos com os educandos; educação no trânsito; legislação PNATE e Caminhos da Escola; entre outros.

5.11. A contratada deverá oferecer seguro aos passageiros para qualquer eventualidade ocorrida do embarque até o desembarque, condição indispensável para o início dos serviços. Este seguro deverá ser de responsabilidade civil de terceiros com coberturas para danos materiais de pelo menos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seguro de acidente pessoal de passageiros de pelo menos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com apólices quitadas ou renovadas até dezembro de 2025.

5.12. O uso do transporte escolar deverá ser exclusivamente pelos estudantes da rede municipal de ensino, ressalvada a presença de auxiliares e/ou monitores escolares.

5.13. Em caso de necessidade para melhor operacionalização dos serviços, alguns itinerários podem ser compartilhados entre duas ou, no máximo, três unidades, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando sua localização, endereço dos alunos, lotação dos veículos e horários de atendimento. Nestas eventualidades a contratante irá notificar a contratada através de endereço eletrônico -e-mail.



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

5.14. Os motoristas deverão estar em cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 138 e seus incisos da Lei 9.503/1997 – Código Brasileiro de Trânsito.

5.15. A contratada deverá manter durante a vigência do contrato todos os dados de contato atualizados com a contratante, bem como informar e apresentar todos os documentos exigidos para fins de contratação em caso de substituição de veículo e/ou motorista.

5.16. Dos Serviços

5.16.1 Os veículos utilizados para a prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso e ter a capacidade compatível com a quantidade de passageiros a serem transportados por rota.

5.16.1.1. Não será admitida a utilização de veículos com tempo de uso superior a 15 (quinze) anos, Decreto nº 6.888/22, que altera o art. 11 do Decreto nº 4065/2009, que dispõe sobre Transporte Escolar em Cabo Frio.

5.16.2 Todos os veículos deverão possuir: (requisitos a serem verificados no ato da contratação):

5.16.3 ÔNIBUS ESCOLARES (Rotas 1 a 45):

5.16.3.1 Capacidade mínima de 40 (quarenta) de passageiros sentados e os micro-ônibus capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados;

5.16.3.2. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (crono tacógrafo) certificados pelo inmetro;

5.16.3.3. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

5.16.3.4. Os veículos deverão possuir 01(uma) faixa na dianteira escrito “ESCOLAR” com letras preto e fundo amarelo, assim como, possuir no para-brisa dianteiro número do veículo e número da linha;

5.16.3.5. Autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível;



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
|----------------------|

| |
|------|
| Fls: |
|------|

| |
|----------|
| Rúbrica: |
|----------|

5.16.3.6. Faixa horizontal, com 40 (quarenta) centímetros de largura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, conforme legislação vigente;

5.16.3.7. Seguro contra acidentes;

5.16.3.8. Caixas de Primeiros Socorros;

5.16.3.9. Os pneus devem ser de uso misto (MS, M+S ou M&S), radiais, adequados a trajetos de curtas e médias distâncias em estradas de terra e de asfalto, com exposição a condições severas de operação tais como: pedras, buracos, lama, irregularidades e má conservação. Os veículos não poderão usar pneus na dianteira recauchutados ou frisados, somente novos.

5.16.3.10. Os veículos devem possuir cor padronizada e estarem caracterizados com a Identificação Visual da Secretaria Municipal de Educação (plotagem) com a Arte a ser fornecida pela SEME.

5.16.3.11. Fecho interno de segurança nas portas;

5.16.3.12. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente.

5.16.3.13. Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

5.16.3.14. Dispositivo que impeça que as janelas, exceto a do condutor e do acompanhante, abram mais que 10 (dez) centímetros de largura;

5.16.3.15. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

5.16.3.16. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

5.16.3.17. Para áreas de difícil acesso ou rurais, obrigatoriamente, os pneus deverão ser do tipo lameiro.

5.16.3.18. O ônibus deverá ter acessibilidade, não ter mais de 15 (quinze) anos de fabricação, estar adesivado de acordo com as especificações do item 5.16.3.4 e 5.16.3.6 com letras em caixa alta, possuir seguro veicular em dia. **Os motoristas deverão ter a Certificação da Resolução 168 (curso específico de transporte escolar) e certificação de registro da empresa no departamento de transporte Rodoviários (DETRO).**



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

5.16.3.19. Os veículos deverão ser de motor a diesel, em condições mecânicas regulares, bom aspecto geral. Os veículos deverão atender as normas contidas no Código Nacional de Trânsito, especialmente as constantes dos artigos 136 a 139.

5.16.3.20. Os veículos deverão apresentar 02 (duas) faixas refletivas na traseira e 03 (três) faixas refletivas nas laterais e equipados com monitoramento eletrônico/GPS.

5.16.3.21. Os veículos serão submetidos a vistoria semestral para verificação dos itens de segurança do transporte escolar, além das realizadas pelo Detran.

5.16.3.22. Os veículos classificados como transporte adaptado devem estar em conformidade com as normas da ABNT para atendimento aos alunos portadores de cadeira de roda, em caso de eventual necessidade, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará servidor para auxiliar e/ou monitorar o transporte.

5.16.3.23. A frota de veículos deve estar integralmente regular com as especificações para prestação de serviços de transporte escolar e exigências normativas e técnicas de trânsito ao tempo do início da execução do objeto, incumbido ao licitante à obtenção das autorizações junto ao Órgão Estadual, como condição prévia para o início do serviço.

5.16.3.24. A contratação contemplará atividades externas, passeios escolares, e eventos pedagógicos durante todo o período da contratação.

5.16.3.25. Todos os veículos contratados deverão possuir carrocerias escolares, que atendam normas de segurança exigidas para transporte de estudantes, com sistemas de ventilação e segurança específicos.

5.16.3.26. Deverão possuir equipamento rastreador que permita:

- a) Central 24horas- Rastreamento via Portal Web
- b) Mapa em tempo real
- c) Distribuição da Frota
- d) Elaboração de Rotas
- e) Acesso Mobile – Visualização da frota através do telefone celular
- f) Bloqueio do veículo em caso de roubo ou garagem
- g) Distância percorrida Km diário/semanal ou mensal do veículo
- h) Limitação de área
- i) Ponto de referência (início de viagem)



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

- j) Relatório de limite de velocidade
- k) Relatório de saída e entrada de garagem
- l) Relatório de paradas
- m) Alertas de violação de área
- n) Relatórios de deslocamento
- o) Relatórios de controle de viagens
- p) Operacionalização mesmo em modo *off line*.

5.16.3.27. Os motoristas não poderão dar “CARONA” e transportar crianças menores de 10 (dez) anos de idade no banco dianteiro; (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), que estabelece, no artigo 64. que apenas a partir dos dez anos as crianças podem se sentar no assento frontal: As crianças com idade inferior a dez anos devem ser transportadas nos bancos traseiros, salvo exceções regulamentadas pelo CONTRAN.

5.16.3.28. O condutor de veículo, só poderá permitir o embarque e o desembarque do estudante menor de 18 (dezoito) anos, se o nome do aluno constar na relação preenchida e assinada pelo responsável, entregue pela direção da escola.

6. DAS ROTAS, VEÍCULOS E QUILOMETRAGENS

6.1 As rotas estão devidamente especificadas nos **Anexos I** deste Termo de Referência.

6.2 Na definição das rotas foram observados os seguintes fatores:

- 6.2.1 Condições comuns das estradas pavimentadas, de terra e rural;
- 6.2.2 Tipo e tamanho de veículo necessário para cada rota;
- 6.2.3 O ponto de partida do Shopping Una Park.

6.3. Os veículos autorizados a transportar alunos são: ônibus e micro-ônibus

6.4. A velocidade do veículo deverá obedecer às velocidades máximas, tanto para as cidades como para as rodovias e/ou estradas vicinais (asfaltadas ou não);

6.5. Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo;

6.6. O número de documentos de veículos apresentados deverá ser proporcional ao número de rotas.



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
|----------------------|

| |
|------|
| Fls: |
|------|

| |
|----------|
| Rúbrica: |
|----------|

6.7. Deverão ser utilizados veículos, de acordo com a Lei 9.503/1997 – CTB (Código de Trânsito Brasileiro), os quais, somente poderão circular nas vias com autorização emitida por órgão competente.

6.1 Os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão obedecer ao disposto no art. 136 e 137 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e demais disposições:

7. DO SEGURO

7.1 Os veículos deverão ser protegidos por seguro, conforme segue:

7.1.1. a cobertura deverá ser estendida para danos pessoais a passageiros e a terceiros;

7.1.2. para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado.

7.1.3. A contratada deverá assumir integral responsabilidade ao que exceder a cobertura e apólice de seguro quanto aos danos acima enumerado.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solicitação para a prestação do serviço será feita por parte da SEME por escrito, através da emissão da Ordem de Serviço, datados e assinados pelo responsável designado e entregue a contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

8.2. Após a emissão da ordem de serviço, a Contratada terá o prazo de 24 horas para iniciar a prestação do serviço.

8.3. A prestação do serviço se dará com respectivo condutor e monitor.

8.3.1. A contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução dos serviços de modo a assegurar sua garantia.

8.4. A contratação será formalizada por meio de Contrato, com duração de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, na forma do art.75, VIII, da Lei 14.133/2021, devendo a empresa iniciar os serviços imediatamente após a sua assinatura;

8.5. Quando solicitados, os veículos deverão estar à disposição da SEME em perfeitas condições de funcionamento e de uso, com documentação atualizada, emplacados, obedecendo as rotas estipuladas;

8.6. Para a prestação dos serviços de transporte escolar a empresa detentora do contrato deverá dispor dos veículos (ônibus) necessários e compatíveis com o dimensionamento dos serviços, bem como os motoristas uniformizados, identificados e habilitados na categoria “D” ou “E” e



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

possuidores do Curso de Condução de Veículo Escolar, reconhecido por órgão oficial competente, para o transporte dos Estudantes.

8.7. Os roteiros definidos neste Termo de Referência, conforme detalhamento contido no Anexo I, representam a atual demanda da Secretaria Municipal de Educação relacionadas às suas atividades docentes ordinárias. Contudo, havendo a necessidade de promoção de ajustes nas rotas, seja para adequação de seu início ou fim, pontos de embarque e/ou desembarque, horários, suspensão dos serviços em períodos não letivos, tais como férias escolares, greves ou qualquer reforma ou qualquer outro fato que modifique a demanda atual, o contrato poderá ser ajustado para melhor se adequar à demanda efetiva da Secretaria Municipal de Educação nos seus interesses. Neste caso, a empresa CONTRATADA será informada e havendo alteração do dimensionamento das rotas haverá o correspondente alinhamento contratual.

8.8. Além das rotas ordinárias é possível que, diante da necessidade de atividades extracurriculares, se faça necessária a realização de viagens extraordinárias, as quais deverão ser formal e previamente informadas às empresas contratadas para fins de disponibilização de veículos e pessoal necessário para o atendimento deste tipo de demanda, que poderá ocorrer de segunda-feira à sábado e esporadicamente aos domingos.

8.9. Os eventuais traslados extraordinários deverão ser comunicados com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e deverão ser atendidos com os mesmos veículos e pessoal disponibilizados para a prestação dos serviços regulares. Estes serviços serão remunerados adicionalmente, exclusivamente no que se refere aos custos variáveis, devendo haver o efetivo controle das distâncias percorridas.

8.10. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeitas execuções contratuais, conforme disposto no Termo de Referência.

8.11. A interrupção dos serviços dar-se-á nas férias e recessos escolares;

8.12. Quaisquer custos excedentes de quilometragem divergente da rota especificada neste Termo de Referência serão arcados pela CONTRATADA.

8.13. A contratada fica obrigada a atender as unidades escolares municipal observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

prejudicados em carga horária, ou seja, deverão ser entregues à escola até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o término das mesmas.

8.14. A contratante não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, que porventura ocorram aos funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos.

8.15. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva.

8.15.1. Entende-se por manutenção preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste Termo de Referência, com todos os ônus e expensas da CONTRATADA, bem como prestar assistência 24 horas.

8.16. A contratada saberá que se constituirão exceções, casos em que as atividades pedagógicas estendam-se após o horário costumeiro, que a empresa contratada deverá ser avisada com antecedência por escrito pela Secretaria Municipal de Educação.

8.17. A CONTRATADA deverá entregar e manter os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo os mesmos estarem fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997) – Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade, sendo esta substituição por veículo de mesmas especificações e características ou de qualidade superior.

8.18. Os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o Decreto Municipal nº 4.065, de 02 de setembro de 2009, onde define as normas de transporte coletivo escolar no Município de Cabo Frio.



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

8.19. Os veículos não deverão ultrapassar 15 anos de fabricação a contar do momento da contratação, ainda em consonância com normas contidas no Decreto Municipal nº 6.888 de 19 de julho de 2022.

8.20. Em caso de avaria, acidente, ou manutenção corretiva, fica a empresa responsável pela substituição do veículo, de mesmas especificações e características ou de qualidade superior, obedecendo ao prazo de execução das rotas contratuais, não causando prejuízos e interrupção de aulas dos alunos atendidos. Quando o veículo for para a manutenção preventiva (com a devida comunicação prévia, de até 03 (três) dias antes da realização da manutenção preventiva, ao CONTRATANTE), a substituição deverá ser automática por um veículo com as mesmas características e especificações técnicas ou de qualidade superior.

8.21. As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas se darão sempre que solicitadas pelo CONTRATANTE, e quando houver a real necessidade verificada. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá, também, providenciar laudo técnico sobre as condições de uso dos pneus do veículo e, caso o laudo seja desfavorável, a substituição deverá ser imediata.

8.22. As manutenções preventivas e corretivas abrangem a realização de geometria e balanceamento.

8.23. No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da CONTRATADA, a CONTRATADA providenciará a devida comunicação para elaboração do Registro de Ocorrência. Sendo a remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Caso seja verificada a culpa do condutor da CONTRATADA, a responsabilidade de pagamento da franquia será da mesma, assegurando o direito de regresso, nos limites dos termos da Lei.

8.24. A CONTRATADA se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionadas a terceiros.

8.25. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de irregularidades do veículo, não acarretando em ônus da administração pública quaisquer multas e/ou infrações cometidas na prestação do serviço.



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

8.26. Na apresentação dos veículos para fins de contratação será realizada vistoria técnica, por Comissão de Vistoria, que será composta por funcionários indicados pela SEME, sendo emitido o Laudo/Certificado de Vistoria (Anexo III), onde serão registradas as condições de funcionamento e conservação dos veículos.

8.26.1. A vistoria dos veículos ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio do empenho para licitante vencedora.

8.26.2. Nos casos em que for constatado na vistoria que a empresa vencedora não atendeu as exigências estabelecidas neste instrumento para fins de contratação, a empresa será imediatamente desclassificada e será convocada a licitante subsequente observando rigorosamente a ordem de classificação na disputa.

8.26.3. Sempre que houver substituição do veículo, far-se-á nova vistoria, durante a vigência do contrato.

8.28. A empresa vencedora da disputa deverá entregar toda a documentação regular, conforme exigências estabelecidas no item 13 e seguintes, em até 24h contados do ato do agente de contratação que a declare vencedora.

8.29. Atualizar os dados, junto ao Agente Fiscalizador da CONTRATANTE, em caso de troca de veículo.

8.30. Exercer rígido controle com relação em manter regularizada a documentação dos veículos junto ao DETRAN e validade de equipamentos obrigatórios.

8.31. Deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios, face ao Código Nacional de Trânsito.

8.32. O veículo poderá estar também a disposição da Locatária aos sábados, feriados e pontos facultativos, caso em que a CONTRATADA será avisada com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, respeitando calendário letivo das instituições de ensino para cumprimento de carga horária escolar e bem como quando a SEME não necessitar dos serviços por tais motivos.

8.33. O veículo poderá ser convocado inclusive aos domingos a critério da Locatária.

8.34. A remuneração pelos serviços prestados será em valor cobrado por quilômetros percorridos pelo veículo, observando o percurso individualizado de cada itinerário (rota).

8.34.1. A contagem da quilometragem observará o sistema ponto a ponto, conforme detalhamento de rotas (anexo I)



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

8.34.2. A contagem da quilometragem iniciará a partir da entrada do primeiro aluno no transporte escolar.

8.35. Os serviços prestados em horários noturnos, fins de semana ou feriados não implicam em majoração do valor a ser pago à CONTRATADA.

8.36. O veículo deverá ser apresentado no local previamente determinado pela locatária, ao início de cada turno de trabalho, abastecido e sempre em perfeitas condições de uso e segurança.

8.37. Não será permitido que um único motorista conduza o veículo a serviço da SEME por mais de 12 horas em um período de 24 horas.

8.38. O combustível, a manutenção e o motorista serão por conta da CONTRATADA.

8.39. O veículo utilizado para transporte deverá estar exclusivamente destinado para este fim “Transporte coletivo estudantil”, conforme especificidade de cada caso. É expressamente proibido o transporte de itens de terceiros, senão da CONTRATANTE.

8.40. A empresa deverá respeitar a jornada de trabalho dos condutores, de forma que não exceda a carga horária máxima permitida em legislação trabalhista para atendimento dos serviços.

8.41. A carteira nacional de habilitação – CNH dos condutores executores dos serviços deve ser compatíveis com os serviços executados, de forma a respeitar a legislação de trânsito vigente.

8.42. A CONTRATADA deverá exercer controle rígido com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH de cada condutor, verificando se pertence à categoria compatível com os serviços contratados, bem como manter regularizada a documentação dos veículos.

8.43. Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos.

8.44. Toda e qualquer alteração do quadro de colaboradores deve ser informada para a CONTRATANTE, com indicação dos dados dos novos empregados.

8.45. Os veículos somente poderão trafegar na velocidade máxima permitida para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não), conforme estabelece a legislação vigente.

8.46. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, extintores de incêndios, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resolução 439/2013 CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

8.47. Todos os veículos passarão por vistorias pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal do FUNDEB, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá PARECER sob as suas condições para trafego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.

8.47.1. A inspeção será realizada em 100% dos veículos a serem locados.

8.48. As despesas com o combustível, motorista, monitor e manutenção dos veículos (pneus, lubrificantes, limpeza, câmaras, serviço de freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, câmbio, motor, elétrica, e funilaria, recuperação de assentos e outros itens necessários a manutenção) serão de responsabilidade da contratada.

8.49. Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a contratada obriga-se informar e remeter a SEME, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte escolar.

9. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS

9.1. Os profissionais contratados que descumprirem suas funções devem ser imediatamente substituídos pela empresa contratada, sendo de responsabilidade do município fiscalizar a correta execução do serviço e notificar a empresa em caso de qualquer descumprimento.

9.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as expensas, no total ou em parte, **no prazo máximo de 24 horas**.

10. DETALHAMENTO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 São requisitos para o profissional motorista: (a serem verificados no ato da contratação):



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

10.1.1 Idade superior a 21 anos e possuir Carteira Nacional de Habilitação¹ de categoria “D” ou “E” ter sido submetido a exame toxicológico;

10.1.2 Não ter cometido infração de categoria grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante 12 (doze) meses, comprovado através de histórico da habilitação fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;

10.1.3 Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que deverá estar registrado no prontuário do condutor na base local do Estado do Rio de Janeiro e/ou nacional;

10.1.4. Certidão Negativa Estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado do Rio de Janeiro relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

10.1.5. Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

10.1.6. Cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 9.503/1997.

10.1.7. Comprovação do vínculo empregatício entre a empresa e o motorista.

10.1.8. O motorista deverá ter disponível celular com sistema android ou ios para monitoramento do sistema SETE ou similar.

10.2. O MOTORISTA deverá:

a) responsabilizar-se pela condução do veículo, conduzindo os estudantes até o final do itinerário;

b) tratar a todos com urbanidade e respeito;

c) fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança;

d) permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

e) manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança;

f) verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

¹ Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

g) efetuar, sempre que necessário, a solicitação de ações de manutenções preventivas e corretivas do veículo, além de manter controle destas ações;

h) relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;

i) executar demais serviços correlatos com suas atribuições;

10.3. Na execução dos serviços é terminantemente proibido ao MOTORISTA:

a) fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;

b) ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;

c) abastecer ou fazer manutenção com os estudantes dentro do veículo;

d) conduzir com excesso de lotação;

e) conduzir com excesso de velocidade e/ou sem a plena observância das regras de trânsito;

f) portar ou manter no veículo arma branca ou fogo;

g) manter portas abertas em movimento;

i) adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;

j) transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica financeira são aquelas estabelecidas nos artigos 62, 66, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado, ou com o item pertinente, onde se atesta que a empresa executou, de forma satisfatória, a entrega do objeto de natureza semelhante, com complexidade operacional similar mínima de 50% ou superior ao objeto desta licitação, bem como condizente;

12.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua entrega.



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

12.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, reservando-se a SEME de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

12.4 O (s) atestado (s) apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

13. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Todos os documentos a seguir deverão ser apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas, na Superintendência de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Romário Gomes, 235 – Jardim Flamboyant, Cabo Frio, após o ato do agente de contratação que declare a empresa vencedora da disputa, sob pena de desclassificação da proposta e convocação dos proponentes remanescentes:

13.2. Relação de veículos e motoristas

13.3 Documentos do veículo:

13.3.1 Comprovação de disponibilidade da totalidade dos veículos do efetivo solicitado, por cópia do CRLV (certificado de registro e licenciamento de veículo), com registro específico para transporte Escolar, por Cópia(s) de documentos emitidos por órgão oficial. Inclusive quanto aos veículos adaptados com rampas automatizadas com espaço para cadeira de roda, deverá constar no CRLV a informação de que o veículo dispõe de **ACESSIBILIDADE**.

13.3.2. Cópia do Bilhete de Seguro DPVAT, atualizado e válido;

13.3.3. Cópia da Consulta consolidada do Veículo emitido pelo DETRAN, demonstrando a inexistência de débitos de IPVA, Seguro DPVAT e Licenciamento Anual, atualizada e válida;



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

13.3.4. Cópia da Apólice em vigência de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e Passageiros (APP) e de Responsabilidade Civil contra Terceiros (RCF-V), de pelo menos R\$ 50.000,00 e seguro de acidente pessoal de passageiros de pelo menos R\$ 30.000,00;

13.3.5. Cópia do Comprovante de quitação das parcelas de pagamento da Apólice de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e Passageiros (APP) e de Responsabilidade Civil contra Terceiros (RCF – V). Esse comprovante deverá ser apresentado mensalmente enquanto houver parcelas em aberto.

13.4. Cópia da comprovação de propriedade de pelo menos 50% dos veículos em nome da empresa e para o restante do efetivo deverá ser apresentado contrato de locação ou comodato.

13.5. Cópia do certificado do Crono tacógrafo emitido pelo INMETRO, de todos os veículos do efetivo solicitado, na forma do art. 105 do C.T.B. (Lei 9.503/97 e Resolução CONATRAN 92 de 1999).

13.6. Cópia do contrato do monitoramento eletrônico por GPS, juntamente com senha e login de acesso ao sistema;

13.7. Cumprimento dos art. 136 da Lei 9.503/97

13.8. Cumprimento de resoluções e portarias do DENATRAN referentes ao Transporte Escolar

13.9 Documentos do motorista:

13.9.1. Fotocópia de documento de identificação onde comprove ser maior de 21 (vinte e um) anos, conforme artigo 138, inciso I do Código Brasileiro de Trânsito;

13.9.2. Fotocópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria “D”, constando o curso especializado para Transporte Escolar em conformidade ao artigo 138, Lei nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro;

13.9.3. Fotocópia do Certificado do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, vigente e em conformidade ao artigo 138, Lei nº 9.503/1997, Código de Trânsito



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

Brasileiro, emitido pelo órgão competente, conforme o artigo 2º, da Resolução 205/2006, CONTRAN;

13.9.4. Cópia de Carteira expedida pelo SENAT (Secretaria Nacional de Aprendizagem do Transporte), atualizada, estando apto como condutor de veículo escolar art. 138, V do C.T.B

13.9.5. Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

13.9.6. Certidão Negativa Estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado do Rio de Janeiro relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, na forma do art. 329 da Lei 9.503/97

13.9.7. Fotocópia do documento que comprove o vínculo entre a empresa proponente e o(s) condutor(es).

13.9.8. Cópia de Exame Toxicológico constante na CNH-e, dentro da validade (Resolução COTRAN Nº 923/2022) ou certidão de prontuário emitida pelo órgão executivo de trânsito, que conste a informação do exame e sua validade;

13.9.9. Apresentação de Certidão de Prontuário junto ao Detran conforme art. 138, IV do C.T.B.

13.9.10. Cópia do comprovante do curso de formação de condutor de transporte escolar;

13.9.11. Cumprimento de todos os requisitos do art. 138 e seus incisos da Lei 9.503/97 (C.T.B.)

13.10. O número de documentos de condutores apresentados deverá ser proporcional ao número de rotas;

13.11. Os requisitos referentes aos condutores deverão ser exigidos sempre que houver substituição dos mesmos.



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

13.12. O disposto nos subitens acima não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos para o transporte de escolares, conforme art. 139 da Lei 9.503/97.

14. VISTORIA TÉCNICA DOS ÔNIBUS

14.1 A empresa vencedora da disputa deverá submeter os veículos à vistoria técnica prévia da comissão de vistoria nomeada pela CONTRATANTE, para fins de contratação, a fim de se constatar o atendimento aos requisitos exigidos neste instrumento.

14.2. Na apresentação dos veículos para fins de contratação será realizada vistoria técnica, por Comissão de Vistoria, que será composta por funcionários indicados pela SEME, sendo emitido o Laudo/Certificado de Vistoria (Anexo III), onde serão registradas as condições de funcionamento e conservação dos veículos.

14.2.1. A vistoria dos veículos ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio do empenho para licitante vencedora.

14.2.2. Nos casos em que for constatado na vistoria que a empresa vencedora não atendeu as exigências estabelecidas neste instrumento para fins de contratação, a empresa será imediatamente desclassificada e será convocada a licitante subsequente observando rigorosamente a ordem de classificação na disputa.

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/21)

15.1 A prestação deverá ocorrer ao longo da vigência do contrato conforme demanda da SEME.

15.2 O Serviço deverá ser executado em local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

15.3 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
|----------------------|

| |
|------|
| Fls: |
|------|

| |
|----------|
| Rúbrica: |
|----------|

15.3.1 Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.3.2 Prestar os serviços conforme especificações e preço registrados;

15.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

15.3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

15.3.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

15.3.6 Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

15.3.7 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

15.3.8 É admitida a subcontratação parcial do objeto.

15.4 Considerando a excepcionalidade do presente contrato, fica estabelecido que o mesmo será extinto após a conclusão do Processo Administrativo Licitatório a ser aberto durante o curso desta contratação, a celebração do novo contrato e a finalização do procedimento em curso. Dessa forma, a vigência deste instrumento fica condicionada à formalização do referido novo contrato. Consequentemente, a validade deste aditamento estende-se até a efetiva formalização do novo acordo.

15.5 A resolução antecipada de que trata esta cláusula não ensejará direito a qualquer indenização.

15.6 A condição resolutiva acima se opera de pleno direito, independente de novas notificações.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

16.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.123/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. O fiscal de contrato será formalmente designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor.

16.3. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. O fiscal do contrato é responsável de informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

16.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

16.7. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

16.8. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. A empresa vencedora apresentará comprovação de propriedade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos veículos da frota em seu próprio nome, admitindo-se que os outros 50% (cinquenta por cento) advenham de posse, a título de contrato de locação ou comodato, desde que a mão-de-obra contratada e execução do serviço sejam realizadas, exclusivamente, pela empresa vencedora da disputa.
- 17.2. Não será admitida a subcontratação de mão de obra, cabendo toda mão de obra contratada e execução do serviço sejam realizadas, exclusivamente, pela empresa ganhadora do certame.
- 17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual.
- 17.4. A subcontratação dos veículos depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se os mesmos atendem os requisitos necessários para prestação dos serviços.
- 17.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove o atendimento das exigências dos veículos subcontratados, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 17.6. A empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
- 17.7. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
- 17.7.1. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021;
- 17.7.2. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral,



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, respeitado o disposto no artigo 122 da Lei 14.133/21;

18. RESCISÃO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido:

18.1.1. **por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2. **consensual**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse para a administração;

18.1.3. **Decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidos a termo no respectivo processo.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa nas seguintes situações:

18.3.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

18.3.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

18.3.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

18.3.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;

18.3.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

18.3.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

18.3.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

18.3.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

18.3.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.4. O contratado terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

18.4.1. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;

18.4.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

18.4.3. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações outras previstas;

18.4.4. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.4.5. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução da obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

18.5. Quando a extinção do contrato decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados quando houver sofrido e, terá direito: a devolução da garantia; a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção e o pagamento do custo da desmobilização, conforme parágrafo 2º do art.138 da Lei Federal nº 14.133/2021.



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

18.6. A rescisão contratual com fundamento no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 será formalizada por meio do termo de rescisão contratual.

18.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.7.3. Indenizações e multas.

19. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

19.1. O PAGAMENTO será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do item ou serviço, conforme este Termo de Referência;

19.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

19.3.1. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02(duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente.

19.3.2. Documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

19.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.5.1. O prazo de validade;
- 19.5.2. A data da emissão;
- 19.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.5.4. O período de prestação dos serviços;
- 19.5.5. O valor a pagar; e
- 19.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.9. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

20. DO VALOR ESTIMADO (art. 6º XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21)

20.1. Cumpre informar que o custo global desta presente despesa poderá alcançar o valor de **R\$ 10.745.818,75 (dez milhões setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

Programa de trabalho nº 12.361.0019.2072 – Transporte Escolar - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação, Fonte de Recurso nº 1500 – Ordinários, Fonte de Recurso nº 1573 – Royalties do Petróleo Vinculados a Educação;

Programa de trabalho nº 12.362.0019.2073 – Transporte Escolar - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Programa de trabalho nº 12.365.0019.2074 – Transporte Escolar - Manutenção do Transporte Escolar – Creche, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação, Fonte de Recurso nº 1500 – Ordinários;



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
|----------------------|

| |
|------|
| Fls: |
|------|

| |
|----------|
| Rúbrica: |
|----------|

Programa de trabalho nº 12.365.0019.2075 – Transporte Escolar - Manutenção do Transporte Escolar – Pré Escola, Natureza da Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso nº 1550 – Transferência do Salário Educação, Fonte de Recurso nº 1500 – Ordinários.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. São obrigações da Contratante:

22.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

22.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

22.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

22.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

22.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

22.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

- 23.1.1 Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 23.1.2 Prestar os serviços conforme especificações e preços registrados;
- 23.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 23.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 23.1.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 23.1.6 Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;
- 23.1.7 Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;
- 23.1.8 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.1.9 Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;
- 23.1.10 Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.
- 23.1.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 23.1.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 23.1.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 23.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

23.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

24. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

24.1. São expressamente vedadas à Contratada:

24.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, durante a vigência do contrato;

24.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

24.1.3. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

24.1.4. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para certame;

25.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas prevista na Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de Licitar e Contratar;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. Sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar pena mais grave.

25.5. A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

25.6. Será aplicado a sanção de **impedimento de licitar e contratar** por até 03 (três) anos no ente federativo ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

25.7. Será aplicado a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** de 03 (três) até 06 (seis) anos em todos os entes federativos ao responsável que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidades mais grave.

25.8. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

25.8.1. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

25.8.2. quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no subitem 25.8.1, na forma do regulamento.

25.9. As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

25.10. Em casos em que a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.11. A aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.13. A aplicação das sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

25.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Nova Lei de Licitações ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

25.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26. DO REAJUSTE

26.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base da data do orçamento estimado.

26.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA-E** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

26.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

26.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
|----------------------|

| |
|------|
| Fls: |
|------|

| |
|----------|
| Rúbrica: |
|----------|

26.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

26.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

26.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

26.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

27. ALTERAÇÕES

27.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

28. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

28.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

29. DOS CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

30.1 À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

30.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138, §2º da Lei nº 14.133/2021;

30.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

30.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

31. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

| | | | | | |
|------------------------|---|---|--|--|---|
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço | <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico | <input type="checkbox"/> Técnica e Preço | <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico | <input type="checkbox"/> Maior Desconto |
| ADJUDICAÇÃO DO OBJETO | <input checked="" type="checkbox"/> Global | | <input type="checkbox"/> Por Lote | | <input type="checkbox"/> Por Item |

31.1.1 Critérios de Seleção:

Modalidade de Licitação: Contratação Direta Emergencial

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal Nº 14.133/2021. Art. 132, Decreto Municipal Nº 7074/23 e Art. 134 do mesmo decreto (alterado pelo dec. Municipal nº 7282/24).

Tipo de Licitação: Dispensa - Menor Preço Global

Formas de envio das propostas: E-mail e presencialmente, entregues na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, à Praça Tiradentes s/n – Centro, CEP: 28.906-290.



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

31.1.2. Justificativa para a não reserva de cota para empresas ME/EPP e não parcelamento do objeto:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Justifica-se a NÃO REALIZAÇÃO DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de a divisão por cota dos itens estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poder representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

É notório que a restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar nº 123/2006, não é absoluta, conforme expressa o inciso I do artigo 48:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório: I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No dispositivo legal citado evidencia-se a palavra “poderá” e não “deverá” comprar exclusivamente através de ME/EPP, sendo facultada à Administração prover outra forma de aquisição desde que motivada e com amparo legal.

Apesar disso, o artigo 5º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

Além disso, no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, é claro ao salientar que não se aplica o disposto no art. 6º ao art. 8º quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 48, inc. III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).

Já no art. 49, no inciso II e III, da Lei Complementar 123/2006, prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
|----------------------|

| |
|------|
| Fls: |
|------|

| |
|----------|
| Rúbrica: |
|----------|

Art. 49 – não se aplica o disposto nos art, 47 e 48 desta Lei complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Embora a Lei Complementar 123/2006 vise ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, a mesma não sobrepõe essa ampliação acima do interesse público de vantajosidade, e/ou da economicidade. Dessa forma, é importante considerar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade, da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei nº 8.666/1993.

Os itens agrupados possuem a mesma natureza e não consta a divisão dos itens por cota, por se tratar de um objeto que caso fosse um item deserto ou parcelado traria prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, provocando aumento do índice de evasão escolar. Além disso, a divisão dos itens em cota reservada desencadearia onerosidade com despesas de quilômetro rodado por dia, assim como, a inviabilidade de divisão para os itens que possuem apenas um transporte contratado.

Importante ressaltar também os riscos que a cota reservada poderia apresentar no certame, como, por exemplo, itens desertos ou fracassados por não conseguirem atender a qualidade ou valor estimado como referência ocasionando a necessidade de realização de uma nova disputa e causando prejuízo a integridade da contratação pretendida, ao interesse público e início do ano letivo.

Portanto, a concentração da contratação em um único lote apresenta-se como a melhor solução para esse objeto, pois gera não só mais eficiência na gestão contratual, como celeridade no gerenciamento dos procedimentos de solicitação, controle, fiscalização e execução dos serviços solicitados. Além disso, ao agrupar o quantitativo em lote global, aumentam-se os ganhos com economia de escala, tornando, ainda, a contratação pretendida mais interessante do ponto de vista dos licitantes e estimulando a competitividade da disputa.

32. DO CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| Solicitante | Função | Portaria | Rubrica |
|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------|
| <i>Vagner Nogueira Carvalho</i> | <i>Superintendente de Transporte</i> | <i>Nº 441 de 15/01/2025</i> | |
| Elaborador do Termo de Referência | Função | Matrícula | Rubrica |
| <i>Bruna Pessanha Dias</i> | <i>Agente Administrativo</i> | <i>230065</i> | |
| Controle Orçamentário | Função | Portaria | Rubrica |
| <i>Orleans Silva Portugal</i> | <i>Supervisor</i> | <i>Nº 442 de 15/01/2025</i> | |
| Revisor Final | Função | Portaria | Rubrica |
| <i>Roberta Magalhães Antunes</i> | <i>Superintendente Financeira</i> | <i>Nº 438 de 15/01/2025</i> | |

33. DA APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização da contratação direta em caráter emergencial, com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021, para a contratação do objeto requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda urgente e essencial da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

| Secretário Municipal de Educação | Portaria | Rubrica |
|--|-----------------------------|---------|
| <i>Alfredo Luis Nogueira Gonçalves</i> | <i>Nº 040 de 06/01/2025</i> | |

34. DOS ANEXOS

Anexo I – Rotas Transporte Escolar 2º Distrito, ano letivo 2025, Memorial descritivo quantitativo e distributivo do objeto

Anexo II – Modelo de Relatório de Vistoria Técnica e documental



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

ANEXO I DO TR
ROTAS – 2º DISTRITO

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|--------|--|-------------------------|
| | 106,9 Km | E.M. Maria José Barroso |
| ROTA 1 | 1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Descer no Horto Valverde – Rua Sinagoga – Rua Senegal – Retorno - Av. Independência – Entrar no Poliesportivo – R. Búzios – Av. Beira Mar – R. Juscelino Kubitscheck – E.M. Maria José Barroso – Retorno – Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Descer no Horto Valverde - Rua Sinagoga – Rua Senegal - Av. Independência – Entrar no Poliesportivo – R. Búzios – Av. Beira Mar – R. Juscelino Kubitscheck – E.M. Maria José Barroso – Av. Beira Mar – Poliesportivo – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Shopping UnaPark | |
| | 3ª Viagem: Saída 16h30m Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Poliesportivo – Av. Beira Mar – R. Juscelino Kubitscheck – E.M. Maria José Barroso – Retorno – Av. Beira Mar – Poliesportivo – Av. Independência – Descer no Horto Valverde - Rua Sinagoga – Rua Senegal - Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Shopping UnaPark | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|--|-------------------------------|-------------------------|
| | 100,8 Km | E.M. Maria José Barroso |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | |
|-----------|--|
| ROTA 2 | 1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Descer no Horto Valverde – Av. Independência – Entrar no Poliesportivo – R. Búzios – Av. Beira Mar – R. Juscelino Kubitscheck – E.M. Maria José Barroso – Retorno – Shopping UnaPark. |
| | 2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Av. Independência – Entrar no Poliesportivo – R. Búzios – Av. Beira Mar – R. Juscelino Kubitscheck – E.M. Maria José Barroso – Av. Beira Mar – Poliesportivo – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Shopping UnaPark |
| | 3ª Viagem: Saída 16h30m Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Poliesportivo – Av. Beira Mar – R. Juscelino Kubitscheck – E.M. Maria José Barroso – Retorno – Av. Beira Mar – Poliesportivo – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Shopping UnaPark |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-----------|---|----------------------------------|
| | 102,3 Km | E.M. Maria Helena Bello da Costa |
| ROTA 3 | 1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – R. Sinagoga – R. Senegal – Retorno – R. Sinagoga – Av. Independência – Entrar R.13 – R.12 – E.M. Maria Helena Bello da Costa – Retorno – R. 13 – Av. Independência – UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – R. Sinagoga – R. Senegal – Retorno – R. Sinagoga – Av. Independência – Entrar R.13 – R.12 – E.M. Maria Helena Bello da Costa – Retorno – R. 13 – Av. Independência – R. Sinagoga – R. Senegal – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios Retorno – Rod. Amaral Peixoto – UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 16h30m Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Entrar R.13 – R.12 – E.M. Maria Helena Bello da Costa – Retorno – Av. Independência – R. Sinagoga – R. Senegal – Retorno – R. Sinagoga – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Retorno – Shopping UnaPark | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|--|-------------------------------|----------------------------------|
| | 97,8 Km | E.M. Maria Helena Bello da Costa |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | |
|-----------|---|
| ROTA 4 | 1ª Viagem: Saída 06h20m Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Av. Independência – Entrar R.13 – R.12 – E.M. Maria Helena Bello da Costa – Retorno – R. 13 – Av. Independência – UnaPark. |
| | 2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Retorno – Av. Independência – Entrar R.13 – R.12 – E.M. Maria Helena Bello da Costa – Retorno – R. 13 – Av. Independência – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – UnaPark. |
| | 3ª Viagem: Saída 16h30m Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Entrar R.13 – R.12 – E.M. Maria Helena Bello da Costa – Retorno – Av. Independência – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Retorno – Shopping UnaPark. |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-----------|---|--|
| | 111,4 Km | E.M. Prof. ^a Lucelée Rodrigues da Costa |
| ROTA 5 | 1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – R. Sinagoga – R. Senegal – Retorno – Av. Independência – Av. Beira Rio – R. da Assembleia – E.M. Prof. ^a Lucelea Rodrigues da Costa – Retorno – Av. Beira Rio – Av. Independência – Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – R. Sinagoga – R. Senegal – Retorno – Av. Independência – Av. Beira Rio – R. da Assembleia – E.M. Prof. ^a Lucelea Rodrigues da Costa – Av. Beira Rio – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 16h30m Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – R. da Assembleia – E.M. Prof. ^a Lucelea Rodrigues da Costa – Retorno – R. da Assembleia – Av. Beira Rio – Av. Independência – R. Sinagoga – R. Senegal – Retorno – R. Sinagoga – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Shopping UnaPark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-----------|--|--|
| | 105,3 Km | E.M. Prof. ^a Lucelêa Rodrigues da Costa |
| ROTA 6 | 1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Av. Independência – Av. Beira Rio – R. da Assembleia – E.M. Prof. ^a Lucelea Rodrigues da Costa – Retorno – Av. Beira Rio – Av. Independência – Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Av. Independência – Av. Beira Rio – R. da Assembleia – E.M. Prof. ^a Lucelea Rodrigues da Costa – Av. Beira Rio – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 16h30m Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – R. da Assembleia – E.M. Prof. ^a Lucelea Rodrigues da Costa – Retorno – R. da Assembleia – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Shopping UnaPark. | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-----------|--|---------------------------------------|
| | 113,8 Km | E. E. Mz. Francisca Nazareth de Souza |
| ROTA 7 | 1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Rodas – Retorno – Centro Hípico – Av. Beira Rio – Av. Independência – Rua Senegal – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – E. E. Mz. Francisca Nazareth de Souza – Retorno - Rod. Amaral Peixoto – Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Rodas – Retorno – Centro Hípico – Av. Beira Rio – Av. Independência – Rua Senegal – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – E. E. Mz. Francisca Nazareth de Souza – Retorno - Rod. Amaral Peixoto – Descer no Horto Valverde – Rua Sinagoga – Rua Senegal – Retorno - Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Rodas – Av. Beira Rio - Av. Independência - Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 16h30m | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – E. E. Mz. Francisca Nazareth de Souza – Rod. Amaral Peixoto – Descer no Horto Valverde – Rua Sinagoga – Rua Senegal – Retorno – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Rodas – Retorno – Av. Beira Rio – Av. Independência – Shopping UnaPark.

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-----------|---|---|
| | 91,3 Km | E.M. Prof ^ª . Alita Maria do Valle |
| ROTA 8 | 1ª Viagem: Saída 06h30min Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Rodas – Retorno – Centro Hípico – Av. Beira Rio – Av. Independência – Rua Sinagoga – Rua Senegal – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – E.M. Prof ^ª . Alita Maria do Valle – Retorno - Rod. Amaral Peixoto – Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11h30min Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Rodas – Retorno – Centro Hípico – Av. Beira Rio – Av. Independência – Rua Sinagoga - Rua Senegal – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – E.M. Prof ^ª . Alita Maria do Valle – Retorno – Rod. Amaral Peixoto – Rua Sinagoga – Rua Senegal – Retorno - Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Rodas – Retorno – Centro Hípico – Retorno - Av. Independência - Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Trevo de Búzios – Retorno – E. E. Mz. Francisca Nazareth de Souza – Rod. Amaral Peixoto – Descer no Horto Valverde – Rua Sinagoga – Rua Senegal – Retorno – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Rodas – Retorno – Av. Beira Rio – Av. Independência – Shopping UnaPark. | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|--|-------------------------------|--|
| | 58,8 Km | E.M. Prof ^ª . Amélia Ferreira |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | |
|-----------|--|
| ROTA 9 | <p>1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Centro Hípico – Lava Rodas - Av. Beira Rio – Av. Independência – E.M. Amélia Ferreira - Shopping UnaPark.</p> <p>2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Centro Hípico - Lava Rodas – Av. Beira Rio - Av. Independência – E.M. Profª. Amélia Ferreira - Av. Independência – Av. Beira Rio – Centro Hípico - Lava Rodas – Av. Beira Rio - Av. Independência - Shopping UnaPark.</p> <p>3ª Viagem: Saída 17h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – E.M. Profª. Amélia Ferreira – Av. Independência – Av. Beira Rio - Centro Hípico - Lava Rodas – Av. Beira Rio – Retorno - Av. Independência – Shopping Unapark</p> |
|-----------|--|

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-------------|-------------------------------|---|
| | 62,8 Km | E.M. Profª. Ana Pereira Gonçalves/ E. M. Profª. Mª. Quitéria da Costa Ribeiro |
| ROTA 10A | | <p>1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Roda - Centro Hípico - Av. Beira Rio – Av. Independência – Rua Orlando Bragança – Av. N – Rua Nossa Senhora de Aparecida - E. M. Mª. Quitéria da Costa Ribeiro – Rua São Cristóvão – R. 13 – R. 16 - E.M. Profª. Ana Pereira Gonçalves - Av. Independência - Av. Beira Rio - Av. Independência – Retorno - Shopping UnaPark.</p> <p>2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Roda - Centro Hípico - Av. Beira Rio – Av. Independência – Rua Orlando Bragança – Av. N – Rua Nossa Senhora de Aparecida - E. M. Mª. Quitéria da Costa Ribeiro – Rua São Cristóvão – R. 13 – R. 16 - E.M. Profª. Ana Pereira Gonçalves - Av. Independência - Av. Beira Rio – Lava Roda – Centro Hípico – Av. Beira Rio - Av. Independência – Retorno - Shopping UnaPark.</p> <p>3ª Viagem: Saída 17h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rua Orlando Bragança – Av. N - Rua Nossa Senhora de Aparecida - E. M. Profª. Mª. Quitéria da Costa Ribeiro – São Cristóvão - R. 13 – R. 16 - E.M. Profª. Ana Pereira Gonçalves - Av. Independência - Av. Beira Rio – Lava Roda – Centro Hípico – Retorno - Av. Beira Rio - Av. Independência – Shopping UnaPark.</p> |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| ROTA 10B | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|--|-------------------------------|---|
| | 62,8 Km | E.M. Profª. Ana Pereira Gonçalves/ E. M. Profª. Mª. Quitéria da Costa Ribeiro |
| 1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Roda - Centro Hípico - Av. Beira Rio – Av. Independência – Rua Orlando Bragança – Av. N – Rua Nossa Senhora de Aparecida - E. M. Mª. Quitéria da Costa Ribeiro – Rua São Cristóvão – R. 13 – R. 16 - E.M. Profª. Ana Pereira Gonçalves - Av. Independência - Av. Beira Rio - Av. Independência – Retorno - Shopping UnaPark. | | |
| 2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Roda - Centro Hípico - Av. Beira Rio – Av. Independência – Rua Orlando Bragança – Av. N – Rua Nossa Senhora de Aparecida - E. M. Mª. Quitéria da Costa Ribeiro – Rua São Cristóvão – R. 13 – R. 16 - E.M. Profª. Ana Pereira Gonçalves - Av. Independência - Av. Beira Rio – Lava Roda – Centro Hípico – Av. Beira Rio - Av. Independência – Retorno - Shopping UnaPark. | | |
| 3ª Viagem: Saída 17h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rua Orlando Bragança – Av. N - Rua Nossa Senhora de Aparecida - E. M. Profª. Mª. Quitéria da Costa Ribeiro – São Cristóvão - R. 13 – R. 16 - E.M. Profª. Ana Pereira Gonçalves - Av. Independência - Av. Beira Rio – Lava Roda – Centro Hípico – Retorno - Av. Beira Rio - Av. Independência – Shopping UnaPark. | | |

| ROTA 11A | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|--|-------------------------------|--|
| | 60,6Km | E.M. Janaína Teles Martins – E. M. Demerval Alves Rangel |
| 1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Lava Roda - Centro Hípico - Av. Beira Rio – Av. Independência – Atravessar na altura do Posto Val – Av. Beira Mar – Rua Antônio Pereira do Nascimento - E. M. Janaína Teles Martins – Av. Beira Mar – Av. Independência – Atravessar na altura do correio – E. M. Demerval Alves Rangel - Retorno - Shopping UnaPark. | | |
| 2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Lava Roda - Centro Hípico - Av. Beira Rio – Av. Independência – Atravessar na altura do Posto Val – Av. Beira Mar – Rua Antônio Pereira do Nascimento - E. M. Janaína Teles Martins – Av. Beira Mar – Av. Independência – Atravessar na altura do correio – E. M. Demerval Alves Rangel - Retorno – Av. Independência – Atravessar na altura no Posto Val – Av. Beira Mar – Rua Antônio Pereira do Nascimento - E. M. Janaína Teles Martins – Av. Beira Mar – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Roda – Centro Hípico – Retorno – Av. Independência - Shopping UnaPark. | | |
| 3ª Viagem: Saída 16h40min Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Atravessar na altura do Posto Val - E. M. Demerval Alves Rangel - Retorno – Atravessar na altura do Posto Val - Av. Beira Mar – Rua | | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

Antônio Pereira do Nascimento - E. M. Janaína Teles Martins - Av. Beira Mar - Av. Independência - Av. Beira Rio - Centro Hípico - Retorno - Av. Independência – Shopping Unapark

Média de quilometragem
diária

Escola atendida

60,6Km

E.M. Janaína Teles Martins – E. M. Demerval Alves Rangel

1ª Viagem: Saída 06h

Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Lava Roda - Centro Hípico - Av. Beira Rio – Av. Independência – Atravessar na altura do Posto Val – Av. Beira Mar – Rua Antônio Pereira do Nascimento - E. M. Janaína Teles Martins – Av. Beira Mar – Av. Independência – Atravessar na altura do correio – E. M. Demerval Alves Rangel - Retorno - Shopping UnaPark.

2ª Viagem: Saída 11h

Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Lava Roda - Centro Hípico - Av. Beira Rio – Av. Independência – Atravessar na altura do Posto Val – Av. Beira Mar – Rua Antônio Pereira do Nascimento - E. M. Janaína Teles Martins – Av. Beira Mar – Av. Independência – Atravessar na altura do correio – E. M. Demerval Alves Rangel - Retorno – Av. Independência – Atravessar na altura no Posto Val – Av. Beira Mar – Rua Antônio Pereira do Nascimento - E. M. Janaína Teles Martins – Av. Beira Mar – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Roda – Centro Hípico – Retorno – Av. Independência - Shopping UnaPark.

3ª Viagem: Saída 16h40min

Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Atravessar na altura do Posto Val - E. M. Demerval Alves Rangel - Retorno – Atravessar na altura do Posto Val - Av. Beira Mar – Rua Antônio Pereira do Nascimento - E. M. Janaína Teles Martins - Av. Beira Mar - Av. Independência - Av. Beira Rio - Centro Hípico - Retorno - Av. Independência – Shopping Unapark.

ROTA
11B

Média de quilometragem
diária

Escola atendida



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | | |
|------------|---|----------------------------------|
| ROTA 12 | 61,9Km | E.M. Palmira Bessa de Figueiredo |
| | 1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Roda - Centro Hípico – Av. Beira Rio - Av. Independência – Rua Santos Dumont – R. 11 - E.M. Palmira Bessa de Figueiredo - Retorno - Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Roda - Centro Hípico – Av. Beira Rio - Av. Independência – Rua Santos Dumont – R. 11 - E.M. Palmira Bessa de Figueiredo - Av. Independência – Av. Beira Rio – Lava Roda - Centro Hípico – Av. Beira Rio - Av. Independência - Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – E.M. Palmira Bessa de Figueiredo - Av. Independência - Av. Beira Rio – Lava Roda - Centro Hípico - Retorno – Av. Beira Rio - Av. Independência – Shopping Unapark | |

| | | |
|------------|---|-----------------|
| ROTA 13 | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
| | 49Km | E.Mz. Tosana |
| | 1ª Viagem: Saída 06h30min Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Rod. Amaral Peixoto – Cond. Viva Mar – Descer na altura da Sinagoga – Av. independência – Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – E. Mz. Tosana – Fazenda São José – Retorno – E.Mz. Tosana – Estrada Mico-Leão-Dourado – Av. Beira Rio – Av. Independência – Shopping Unapark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 15h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – E. Mz. Tosana – Fazenda São José – Retorno – E. Mz. Tosana – Estrada Mico-Leão-Dourado - Av. Beira Rio - Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto – Cond. Viva Mar – Retorno – Shopping Unapark | |

| | | |
|------------|--|-----------------|
| ROTA 14 | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
| | 43,6Km | E.Mz. Tosana |
| | 1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – E. Mz. Tosana – Retorno até o Chavão - E.Mz. Tosana – Estrada Mico-Leão-Dourado – Av. Beira Rio – Av. Independência – Shopping Unapark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

2ª Viagem: Saída 15h

Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – E. Mz. Tosana – Retorno até o Chavão – E. Mz. Tosana – Estrada Mico-Leão-Dourado - Av. Beira Rio - Av. Independência – Shopping Unapark

| ROTA 15 | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|--|-----------------|
| | 57,2Km | E.Mz. Tosana |
| | 1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Trevo de Búzios - Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – E. Mz. Tosana – Retorno até o Chavão - E.Mz. Tosana – Estrada Mico-Leão-Dourado – Av. Beira Rio – Av. Independência – Shopping Unapark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 15h Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Trevo de Búzios - Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – E. Mz. Tosana – Retorno até o Chavão – E. Mz. Tosana – Estrada Mico-Leão-Dourado - Av. Beira Rio - Av. Independência – Shopping Unapark | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|--|-------------------------------|--|
| | 86,8Km | E. M. Edith Castro/ E. M. Profª. Wanda Pereira Roque/ C. E. M. Profª. Marli Capp |



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

| | |
|-------------|--|
| ROTA 16A | 1ª Viagem: Saída 06h30min Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – Chavão – Retorno - Estrada Mico-Leão-Dourado – Av. Beira Rio – Av. Independência – R. 2 – E. M. Edith Castro – R. São Sebastião – Travessa Peçanha – R. Alagoana – E. M. Profª Wanda Pereira Roque – Retorno – R. São Sebastião – Av. Independência – E. M. Profª. Marli Capp - Shopping Unapark. |
| | 2ª Viagem: Saída 11h30min Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – Chavão – Retorno - Estrada Mico-Leão-Dourado – Av. Beira Rio – Av. Independência – R. 2 – E. M. Edith Castro – R. São Sebastião – Travessa Peçanha – R. Alagoana – E. M. Profª Wanda Pereira Roque – Retorno – R. São Sebastião – Av. Independência – E. M. Profª. Marli Capp – Av. Independência – R. São Sebastião – Travessa Peçanha – R. Alagoana – E. M. Profª. Wanda Pereira Roque – Retorno – R. São Sebastião – Av. Independência – Av. Beira Rio - Estrada Mico-Leão-Dourado – Chavão – Retorno - Estrada Mico-Leão-Dourado - Av. Beira Rio – Av. Independência - Shopping Unapark. |
| | 3ª Viagem: Saída 17h30min Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – Chavão – Retorno - Estrada Mico-Leão-Dourado – Av. Beira Rio – Av. Independência – R. 2 – E. M. Edith Castro – R. São Sebastião – Travessa Peçanha – R. Alagoana – E. M. Profª Wanda Pereira Roque – Retorno – R. São Sebastião – Av. Independência – E. M. Profª. Marli Capp – Av. Independência – R. São Sebastião – Travessa Peçanha – R. Alagoana – E. M. Profª. Wanda Pereira Roque – Retorno – R. São Sebastião – Av. Independência – Av. Beira Rio - Estrada Mico-Leão-Dourado – Chavão – Retorno - Estrada Mico-Leão-Dourado - Av. Beira Rio – Av. Independência - Shopping Unapark. |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-------------|--|--|
| | 86,8Km | E. M. Edith Castro/ E. M. Profª. Wanda Pereira Roque/ C. E. M. Profª. Marli Capp |
| ROTA 16B | 1ª Viagem: Saída 06h30min Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – Chavão – Retorno - Estrada Mico-Leão-Dourado – Av. Beira Rio – Av. Independência – R. 2 – E. M. Edith Castro – R. São Sebastião – Travessa Peçanha – R. Alagoana – E. M. Profª Wanda Pereira Roque – Retorno – R. São Sebastião – Av. Independência – E. M. Profª. Marli Capp - Shopping Unapark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11h30min Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – Chavão – Retorno - Estrada Mico-Leão-Dourado – Av. Beira Rio – Av. Independência – R. 2 – E. M. Edith Castro – R. São Sebastião – Travessa Peçanha – R. Alagoana – E. M. Profª Wanda Pereira Roque – Retorno – R. São Sebastião – Av. Independência – E. M. Profª. Marli Capp – Av. Independência – R. São Sebastião – Travessa Peçanha – R. Alagoana – E. M. Profª. Wanda Pereira Roque – Retorno – R. São Sebastião – Av. Independência – Av. Beira Rio - Estrada Mico-Leão-Dourado – Chavão – Retorno - Estrada Mico-Leão-Dourado - Av. Beira Rio – Av. Independência - Shopping Unapark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17h30min Saída: Shopping UnaPark – Av. Independência – Av. Beira Rio – Estrada Mico-Leão-Dourado – Chavão – Retorno - Estrada Mico-Leão-Dourado – Av. Beira Rio – Av. Independência – R. 2 – E. M. Edith Castro – R. São Sebastião – Travessa Peçanha – R. Alagoana – E. M. Profª Wanda Pereira Roque – Retorno – R. São Sebastião – Av. Independência – E. M. Profª. Marli Capp – Av. Independência – R. São Sebastião – Travessa Peçanha – R. Alagoana – E. M. Profª. Wanda Pereira Roque – Retorno – R. São Sebastião – Av. Independência – Av. Beira Rio - Estrada Mico-Leão-Dourado – Chavão – Retorno - Estrada Mico-Leão-Dourado - Av. Beira Rio – Av. Independência - Shopping Unapark. | |
| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
| | 155Km | E. M. Edith Castro/ E. M. Wanda Pereira Roque/ E. M. Agrícola Nilo Batista |



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

| | |
|------------|---|
| ROTA 17 | <p>1ª Viagem: Saída 06h Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência-Av. Beira Rio-Estrada Mico Leão-Dourado-Fazenda São José-Retorno-Estrada Mico Leão-dourado-Av. Beira Rio -Av. Independência-R.2-E.M. Edith Castro-Av. Independência -R. São Sebastião - Travessa Peçanha - R. Alagoana -E.M. Prof.a Wanda Pereira Roque-Retorno - R. São Sebastião-Av. Independência -Subir na Altura da Sinagoga-Rod. Amaral Peixoto-E.A.M. Nilo Batista-Rod. Amaral Peixoto-Shopping UnaPark.</p> <p>2ª Viagem: Saída 11h Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência -Av. Beira Rio. Estrada Mico Leão-Dourado-Fazenda São José-Estrada Mico Leão-Dourado-Av. Beira Rio-Av. Independência-R.2- E. M. Edith Castro - Av. Independência - R. São Sebastião-Travessa Peçanha-R. Alagoana-E.M. Prof.a Wanda Pereira Roque-Retorno-R. São Sebastião - Av. Independência - Subir na Altura da Sinagoga-Rod. Amaral Peixoto-E.A. M. Nilo Batista-Retorno-Rod. Amaral Peixoto-Descer na Altura da Sinagoga-Av. Independência-R. São Sebastião-Travessa Peçanha-R. Alagoana-E.M. Prof.a Wanda Pereira Roque-Retorno-R. São Sebastião-Av. Independência-R.2-E.M. Edith Castro-Av. Independência-Av. Beira Rio-Estrada Mico Leão-Dourado-Fazenda São José-Estrada Mico Leão-dourado -Av. Beira Rio-Av. Independência-Shopping UnaPark.</p> <p>3ª Viagem: Saída 17h Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência -Rod. Amaral Peixoto-E.A.M. Nilo Batista-Rod. Amaral Peixoto-Descer na Altura da Sinagoga-Av. Independência -R. São Sebastião-Travessa Pecanha-R. Alagoana-E.M. Prof.a Wanda Pereira Roque-Retorno-R. São Sebastião-Av. Independência-R.2-E.M. Edith Castro-Av. Independência-Av. Beira Rio-Estrada Mico Leão-Dourado-Fazenda São José-Estrada Mico Leão-dourado -Av. Beira Rio</p> |
|------------|---|

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|--|---|
| | 129,3Km | E.M. Pedro Jotha /E.A.M. Nilo Batista / E.M. Profe Francisca Nazareth |
| ROTA 18 | <p>1ª Viagem: Saída: 06h Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência-Rod. Amaral Peixoto-E.M. Profe Francisca Nazareth-Rod. Amaral Peixoto-Estrada da Integração-E.M. Pedro Jotha-Estrada da Integração-Arruda-Retorno-ONG-Retorno-E.M. Pedro Jotha-Estr. da Integração-Rod. Amaral Peixoto-E.A.M. Nilo Batista-Rod. Amaral Peixoto-E.M. Profa Francisca Nazareth-Rod. Amaral Peixoto-Shopping UnaPark.</p> <p>2ª Viagem: Saída 11h30 Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência -Rod. Amaral Peixoto-E.M. Profe Francisca Nazareth-Rod. Amaral Peixoto-E.A.M. Nilo Batista-Rod. Amaral Peixoto-Estrada da Integração-E.M. Pedro Jotha-Est. Integração sentido ONG-Retorno Estrada da Integração até o Arruda-E. M. Pedro Jotha-Estr. Integração-Rod. Amaral Peixoto-E.A.M. Nilo Batista-Rod. Amaral Peixoto-E.M. Profa Francisca Nazareth-Rod. Amaral Peixoto-Shopping UnaPark.</p> <p>3ª Viagem: Saída 16h30 Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência-Rod. Amaral Peixoto E. M. Profe Francisca Nazareth-Rod. Amaral Peixoto- E.A. M. Nilo Batista- Estrada da Integração-E.M. Pedro Jotha-Est. Integração sentido ONG-Retorno até Arruda-Est. Integração-Rod. Amaral Peixoto-E.M. Profa Francisca Nazareth-Shopping UnaPark.</p> | |
| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

| | | |
|--|--|---|
| ROTA 19 | 129,3Km | E.M.Pedro Jotha/E.A.M.Nilo Batista/E.M.Profa Francisca Nazareth |
| | 1ª Viagem: Saída: 06:00h | |
| | Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Profa Francisca Nazareth-Rod.Amaral Peixoto-Estrada da Integração-E.M.Pedro Jotha-Estrada da Integração-Arruda-Retorno entra na ONG-Retorno-E.M.Pedro Jotha-Estr.da Integração-Rod.Amaral Peixoto-E.A. Nilo Batista-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Profe Francisca Nazareth-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h | |
| Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto- E. M. Profe Francisca Nazareth-Rod. Amaral Peixoto-E.A.M. Nilo Batista-Rod.Amaral Peixoto-Estrada da Integração-E.M.Pedro Jotha-Est.Integração sentido ONG - Retorno Estrada da Integração até o Arruda-E.M.Pedro Jotha-Estr.Integração-Rod Amaral Peixoto- E.A. M. Nilo Batista-Rod.Amaral Peixoto-E. M. Profe Francisca Nazareth Shopping UnaPark. | | |
| 3ª Viagem: Saída 16:30h | | |
| Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto E.M.Profe Francisca Nazareth-Rod.Amaral Peixoto-E.A. M. Nilo Batista- Estrada da Integração-E.M.Pedro Jotha-Est. Integração sentido ONG-Retorno até Arruda-Est. Integração-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Profa Francisca Nazareth-Shopping UnaPark. | | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|---|---|--|
| ROTA 20A | 76,9Km | E.M. Prof.a. Maria Alita do Valle/E.M.Palmira Bessa Figueiredo/E.M.Amelia Ferreira |
| | 1ª Viagem: Saída 06:30h | |
| | Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto Trevo de Búzio Rod.Amaral Peixoto E. M. Prof.a Maria Alita do Valle-Rod.Amaral Peixoto-R.Sinagoga-Retorno na-R.Senegal-Av.Independência-R.Santos Dumont-R.11-E.M.Palmira Bessa Figueiredo-Retorno-Av. Independência- E.M.Amelia Ferreira-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h | |
| Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-Trevo de Búzio-Rod. Amaral Peixoto-E.M.Prof.a Maria Alita do Valle-Rod. Amaral Peixoto R.Sinagoga-Retorno na R. Senegal-Av.Independência-R.Santos Dumont-R.11-E.M.Palmira Bessa Figueiredo-Retorno-Av. Independência-E.M.Amelia Ferreira-Retorno-Av.Independência-R.Santos Dumont-R.11-E.M.Palmira Bessa-R.Sinagoga-Retorno na R. Senegal-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Prof.a Maria Alita do Valle-Shopping UnaPark. | | |
| 3ª Viagem: Saída 17:00h | | |
| Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto-E.M.Amelia Ferreira-R.Santos Dumont-R.11-E.M.Palmira Bessa-Av. Independência-R.Sinagoga-Retorno na R. Senegal-Rod. Amaral Peixoto-E.M. Prof.a Maria Alita do Valle-Rod. Amaral Peixoto-Retorno trevo de Búzio-Shopping UnaPark. | | |
| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

| | | |
|-------------|--|--|
| ROTA 20B | 76,9Km | E.M. Prof.a. Maria Alita do Valle/E.M.Palmira Bessa Figueiredo/E.M.Amelia Ferreira |
| | 1ª Viagem: Saída 06:30h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto Trevo de Búzio Rod.Amaral Peixoto E. M. Prof.a Maria Alita do Valle-Rod.Amaral Peixoto-R.Sinagoga-Retorno na R.Senegal-Av.Independência-R.Santos Dumont-R.11-E.M.Palmira Bessa Figueiredo-Retorno-Av. Independência- E.M.Amelia Ferreira-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-Trevo de Búzio-Rod. Amaral Peixoto-E.M.Prof.a Maria Alita do Valle-Rod. Amaral Peixoto R.Sinagoga-Retorno na R. Senegal-Av.Independência-R.Santos Dumont- R.11-E.M.Palmira Bessa Figueiredo-Retorno-Av. Independência-E.M.Amelia Ferreira-Retorno-Av.Independência-R.Santos Dumont-R.11-E.M.Palmira Bessa-R.Sinagoga-Retorno na R. Senegal-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Prof.a Maria Alita do Valle-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:00h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto-E.M.Amelia Ferreira-R.Santos Dumont-R.11-E.M.Palmira Bessa-Av. Independência-R.Sinagoga-Retorno na R. Senegal-Rod. Amaral Peixoto-E.M. Prof.a Maria Alita do Valle-Rod. Amaral Peixoto-Retorno trevo de Búzio-Shopping UnaPark. | |

| | | |
|---|--|-----------------------------|
| ROTA 21 | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
| | 64,5Km | E.M. Agrícola. Nilo Batista |
| | 1ª Viagem: Saída 06:00h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-DPO-R.Orlando Braganca-Estrada Garga-R. Princesa Izabel-Rod. Amaral Peixoto-E.A.M.Nilo Batista-Rod. Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - DPO-R. Orlando Braganca-Estrada Garga-R.Princesa Izabel-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Agrícola Nilo Batista-Retorno-Rod.Amaral Peixoto-Entrar R.Princesa Izabel-na Estrada Garga-R. Orlando Braganca-DPO-Shopping UnaPark. | |
| 3ª Viagem: Saída 17:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência -Rod. Amaral Peixoto-E.M.Agrícola Nilo Batista-Rod.Amaral-Entrar R.Princesa Izabel -Estrada Garga-R.Orlando Braganca- DPO-Shopping UnaPark. | | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|--|--|
| | 113Km | C.E.Marli .Capp-E.M. Edith Castro dos Santos |
| ROTA 22 | 1ª Viagem: Saída 06:20h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência - Rod. Amaral Peixoto -Trevo de Búzios- Retorno-Rod. Amaral Peixoto- Descer na altura da R.Sinagoga-Av.Independência-C.E.Marli Capp-R.2-E.M.Edith Castro dos Santos-Av. Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto - Trevo de Búzios -Retorno-Rod.Amaral Peixoto-Descer na altura da R.Sinagoga-Av.Independência-C.E.Marli Capp-R.Bem-Te-Vi-E.M.Edith Castro dos Santo -R. Bem-Te-Vi-Retorno-Av. Independência-C.E. Marli Capp-Subir na altura da Sinagoga-Rod.Amaral Peixoto-Trevo de Búzios-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:45h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto -R. Bem-Te-Vi-E.M.Edith Castro dos Santo-R.Bem-Te-Vi-Retorno-Av. Independência-C.E.Marli Capp-Subir na altura da Sinagoga-Rod.Amaral Peixoto-Trevo de Búzios-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark.. | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|--|-------------------------------|--------------------------------|
| | 87Km | E.M.Prof.a Wanda Pereira Roque |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | |
|------------|---|
| ROTA 23 | <p>1ª Viagem: Saída 06:00h</p> <p>Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-Trevo de Búzios-Rod.Amaral Peixoto-Descer na altura da Sinagoga-Av. Independência-R.São Sebastião-Travessa Pecanha-R.Alagoana-E.M.Profa Wanda Pereira Roque-Av.Independência-Shopping UnaPark.</p> <p>2ª Viagem: Saída 11:00h</p> <p>Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência -Rod. Amaral Peixoto -Trevo de Búzios - Descer na altura da Sinagoga- Av. Independência- R. São Sebastião-Travessa Pecanha-R.Alagoana-E.M.Profa Wanda Pereira Roque-Retorno-R. São Sebastião - Av. Independência-Subir na altura da Sinagoga-Rod. Amaral Peixoto-Trevo de Buzios-Retorno-Shopping UnaPark.</p> <p>3ª Viagem: Saída 17:00h</p> <p>Saída:Shopping UnaPark - Av. Independência - R. São Sebastião -Travessa - Peçanha-R.Alagoana-E.M.Profe Wanda Pereira Roque-Travessa Pecanha-R.São Sebastião-Av. Independência-Subir na altura da Sinagoga-Rod.Amaral Peixoto-Trevo de Búzios-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark.</p> |
|------------|---|

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|---|---------------------|
| | 66,3Km | E.M.Amelia Ferreira |
| ROTA 24 | <p>1ª Viagem: Saída 06:00h</p> <p>Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaal Peixoto-Saída-R. Princesa Izabel-Estrada Gargoa-R.Orlando Braganca-Av. Independência-E.M.Amelia Ferrira-Shopping UnaPark.</p> <p>2ª Viagem: Saída 11:40h</p> <p>Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - R. Princesa Izabel. Estrada Gargoa-R.Orlando Bragança-Av. Independência- E.M.Amelia Ferrira-Retorno-Av.Independência-R.Orlando Braganca-Estrada Gargoa-R.Princesa lazabel-Rod.Amaral Peixoto-Av. Independência-Shopping UnaPark.</p> <p>3ª Viagem: Saída 17:00h</p> <p>Saída:Shopping UnaPark- Av. Independência - Saida E. M. Amelia Ferreira - Av. Independência-R.Orlando Braganca-Estrada Gargoa-R.Princesa Izabel-Rod.Amaral-Peixoto-Shopping UnaPark.</p> | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| ROTA 25 | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|---|-------------------------------|----------------------------------|
| | 67,2Km | E.M. Palmira Bessa de Figueiredo |
| 1ª Viagem: Saída 06:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-Entra na R.Princesa Izabel-Estrada Garga-R.Olando Braganca-R.15-R.Santos Dumont-R.11-E.M.Palmira Bessa de Figueiredo-Shopping UnaPark. | | |
| 2ª Viagem: Saída 11:40h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência -Rod. Amaral Peixoto-Saída-R.Princesa Izabel-Estrada Garga-R.Olando Braganca-R.15- R. Santos Dumont-R.11-E.M.Palmira Bessa de Figueiredo-R. Santos Dumont-R.15-R. Olando Braganca-Estrada Garga R. Princesa Izabel-Shopping UnaPark. | | |
| 3ª Viagem: Saída 17:30h Saída:Shopping UnaPark - Av. Independência - R. Santos Dumont - R. 11- E. M. Palmira Bessa de Figueiredo-R.15-R.Orlando Braganca-Estrada Garga-R.Princesa Izabel-Rod.Amaral Peixoto-ShoppingUnaPark. | | |

| ROTA 26A | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|---|-------------------------------|--|
| | 64Km | E.M.E.I. Prof.a,Ana Pereira Goncalves.Creche M.Prof.a.Maria Quitéria da Costa Ribeiro. |
| 1ª Viagem: Saída 06:00h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência - Rod. Amaral Peixoto-R.Princesa Izabel-Estrada Garga-R. Olando Bragança-Av. N-R. Nossa Senhora de Aparecida-Creche M.Prof.a. Maria Quitéria da Costa Ribeiro-R. São Cristovão - R. Orlando Bragança - R. 15-R. 16-E.M. E.I. Prof.a Ana Pereira Goncalves-Av.Independência-Shopping UnaPark. | | |
| 2ª Viagem: Saída 11:00h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto-R.Princesa Izabel-Estrada Garga-R.Olando Braganca-Av.N-R.Nossa Senhora de Aparecida-Creche M.Prof.a Maria Quitéria da Costa Ribeiro - R. São Cristovão - R. Orlando Bragança - R. 15-R. 16-E. M. E. I. Prof.a Ana Pereira Goncalves-Retorno-R.Orlando Braganca-Estrada Garga-R. Princesa Izabel-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | | |
| 3ª Viagem: Saída 17:00h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - R. 16- E. M. E. I. Prof.a Ana Pereira Goncalves-R. 15- Av.N - R. Nossa Senhora de Aparecida-Creche M.Prof.a Maria Quitéria da Costa Ribeiro-R.São Cristovão-R.Orlando Braganca-Estrada Garga-R.Princesa Izabel-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|---|---|--|
| ROTA 26B | 64Km | E.M.E.I. Prof.a,Ana Pereira Goncalves/ Creche M.Prof.a.Maria Quitéria da Costa Ribeiro |
| | 1ª Viagem: Saída 06:00h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência - Rod. Amaral Peixoto-R.Princesa Izabel-Estrada Garga-R. Olando Bragança-Av. N-R. Nossa Senhora de Aparecida-Creche M.Prof.a. Maria Quitéria da Costa Ribeiro-R. São Cristovão- R. Orlando Bragança - R. 15-R. 16-E.M. E.I. Prof.a Ana Pereira Goncalves-Av.Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:00h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto-R.Princesa Izabel-Estrada Garga-R.Olando Braganca-Av.N-R.Nossa Senhora de Aparecida-Creche M.Prof.a Maria Quitéria da Costa Ribeiro - R. São Cristovão - R. Orlando Bragança - R. 15-R. 16-E. M. E. I. Prof.a Ana Pereira Goncalves-Retorno-R.Orlando Braganca-Estrada Garga-R. Princesa Izabel-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | |
| 3ª Viagem: Saída 17:00 Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência - R. 16- E. M. E. I. Prof.a Ana Pereira Goncalves-R. 15- Av.N - R. Nossa Senhora de Aparecida-Creche M.Prof.a Maria Quitéria da Costa Ribeiro-R.São Cristovão-R.Orlando Braganca-Estrada Garga-R.Princesa Izabel-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|--|-------------------------------|--|
| | 105Km | E.M.Prof.a. Lucelée Rodrigues da Costa-E.M.Maria Helena Bello da Costa |

SEMPRE AO SEU LADO



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

ROTA
27A

1ª Viagem: Saída 06:00h

Saída:Shopping UnaPark- Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto - R. Princesa Izabel-Estrada Gargoa-R.Olando Braganca-Av.Independência-R.2-E.M.Edith Castro-Av.Beira Rio-R.da Assembleia-E.M.Luceleia Rodrigues da costa-R. da Torre-R. 12.-E.M.Maria Helena Bello da Costa-R.13-Av. Independência -Shopping UnaPark.

2ª Viagem: Saída 11:00h

Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-R.Princesa Izabel-Estrada Gargoa-R.Olando Braganca-Av.Independência-R.dois-E.M.Edith Castro-Av Beira Rio- R. da Assembleia-E.M. Luceleia Rodrigues da costa-R.da Torre-R.12-E. M. Maria Helena Bello da Costa-R.13-Av.Independência-R.Olando Braganca-Estrada Gargoa-R. Princesa Izabel- Rod. Amaral Peixoto-Shopping UnaPark.

3ª Viagem: Saída 17:00h

Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-R.dois-E.M.Edith Castro-Av.Beira Rio-R.da Assembleia-E.M.Luceleia Rodrigues da costa-R.da Torre-R.12-E. M. Maria Helena Bello da Costa - R. 13- Av. Independência-R.Olando Braganca-Estrada Gargoa-R.Princesa Izabel-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark.

ROTA 27B

Média de quilometragem diária

105Km

Escola atendida

E.M.Prof.a. Lucelá Rodrigues da Costa-E.M.Maria Helena Bello da Costa

1ª Viagem: Saída 06:00h

Saída:Shopping UnaPark- Av. Independência - Rod. Amaral Peixoto - R. Princesa Izabel-Estrada Gargoa-R.Olando Braganca-Av.Independência-R.2-E.M.Edith Castro-Av.Beira Rio-R.da Assembleia-E.M.Luceleia Rodrigues da costa-R. da Torre-R. 12.-E.M.Maria Helena Bello da Costa-R.13-Av. Independência -Shopping UnaPark.

2ª Viagem: Saída 11:00h

Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-R.Princesa Izabel-Estrada Gargoa-R.Olando Braganca-Av.Independência-R.dois-E.M.Edith Castro-Av Beira Rio- R. da Assembleia-E.M. Luceleia Rodrigues da costa-R.da Torre-R.12-E. M. Maria Helena Bello da Costa-R.13-Av.Independência-R.Olando Braganca-Estrada Gargoa-R. Princesa Izabel- Rod. Amaral Peixoto-Shopping UnaPark.

3ª Viagem: Saída 17:00h

Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-R.dois-E.M.Edith Castro-Av.Beira Rio-R.da Assembleia-E.M.Luceleia Rodrigues da costa-R.da Torre-R.12-E. M. Maria Helena Bello da Costa - R. 13- Av. Independência-R.Olando Braganca-Estrada Gargoa-R.Princesa Izabel-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark.

Média de quilometragem
diária

100,3Km

Escola atendida

E.M. Maria José Barroso



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | |
|------------|---|
| ROTA 28 | 1ª Viagem: Saída:06:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rua das Pacas- Condomínio Nova Califórnia- Retorno Entrar no Condomínio Gravata 1-Av.Geovane Marcos-Estrada Mico-Leão-Dourado- Av. Beira Rio-Rod.Amaral Peixoto-Descer no Poliesportivo Av.Beira Mar R. jucelino Kubitscheck-E.M.Maria José Barroso-Retorno-Av. Beira Mar-Poliesportivo- Av.Independência-Shopping UnaPark. |
| | 2ª Viagem: Saída 11:20h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rua das Pacas-.Condomínio Nova Califórnia- Retorno Entrar no Condomínio Gravata I-Av.Geovane Marcos-Estrada Mico-Leão-Dourado- Av.Beira Rio-Rod.Amaral Peixoto-Desdcer no Poliesportivo Av.Beira Mar.R.jucelino Kubitscheck-E.M.Maria José Barroso-Retorno-Av Beira Mar-Poliesportivo Rod.Amaral PeixotoAv.Beira Rio-Estrada Mico-Leão-Dourado Av.Geovane Marcos Gravata I-Rua das PacasCondomínio Nova Califónia-Retorno-Rua das Pacas--Av.Independência-Shopping UnaPark. |
| | 3ª Viagem: Saída 16:40h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-Poliesportivo-Av.Beira Mar.R.jucelino Kubitscheck-E.M.Maria José Barroso-Retorno-Av Beira Mar-Poliesportivo Rod.Amaral PeixotoAv.Beira Rio-Estrada Mico-Leão-Dourado Av.Geovane Marcos Gravata I- Rua das Pacas-Condomínio Nova Califórnia-Retorno-Rua das Pacas---Av. Independência- Shopping UnaPark. |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-------------|---|--|
| | 77Km | E.M.Prof.a.Francisca Nazareth de Souza/E.M.Prof.a.Alita Maria Do Valle |
| ROTA 29A | 1ª Viagem: Saída 06:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-DPO.R.Orlando Braganca-Estrada gargoa-R.Princesa Izabel- Rod.Amaral Peixoto E.M. Prof.a.Francisca Nazareth de Souza Retorno Rod.Amaral Peixoto-E.M.Prof.a Alita Maria do Valle Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h Saída:Saída Shopping UnaPark- Av. Independência -DPO. R.Orlando Bragança- Estrada Gargoa R.Princesa Izabel Rod. Amaral Peixoto E.M. Prof.a Francisca Nazareth de Souza Retorno Rod.Amaral Peixoto E.M. Prof.a Alita Maria Do Valle Retorno Rod.Amaral Peixoto E.M. Prof.a Francisca Nazareth de Souza Retorno Rod. Amaral Peixoto Entrar na R. Princesa Izabel Estrada Gargoa-R.Orlando Braganca-DPO-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:00h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência E. M. Prof.a Alita Maria Do Valle Retorno Rod. Amaral Peixoto E.M. Prof.a Francisca Nazareth de Souza Retorno Rod.Amaral Peixoto Entrar na R. Princesa Izabel Estrada Gargoa-R.Orlando Braganca-DPO-Shopping UnaPark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-------------|--|--|
| | 77Km | E.M.Prof.a.Francisca Nazareth de Souza/E.M.Prof.a.Alita Maria Do Valle |
| ROTA 29B | 1ª Viagem: Saída 06:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-DPO.R.Orlando Braganca-Estrada gargoa-R.Princesa Izabel-Rod.Amaral Peixoto E.M. Prof.a.Francisca Nazareth de Souza Retorno Rod.Amaral Peixoto-E.M.Prof.a Alita Maria do Valle Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h Saída:Saída Shopping UnaPark- Av. Independência -DPO. R.Orlando Bragança- Estrada Gargoa R.Princesa Izabel Rod. Amaral Peixoto E.M. Prof.a Francisca Nazareth de Souza Retorno Rod.Amaral Peixoto E.M. Prof.a Alita Maria Do Valle Retorno Rod.Amaral Peixoto E.M. Prof.a Francisca Nazareth de Souza Retorno Rod. Amaral Peixoto Entrar na R. Princesa Izabel Estrada Gargoa-R.Orlando Braganca-DPO-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:00h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência E. M. Prof.a Alita Maria Do Valle Retorno Rod. Amaral Peixoto E.M. Prof.a Francisca Nazareth de Souza Retorno Rod.Amaral Peixoto Entrar na R. Princesa Izabel Estrada Gargoa-R.Orlando Braganca-DPO-Shopping UnaPark. | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|---|---------------------------------|
| | 76,7Km | E.M.Maria Helena Bello da Costa |
| ROTA 30 | 1ª Viagem: Saída 06:00h Saída:Shopping UnaPark- Av. Independência- R.das Pacas -Cond. Nova Califórnia-Rua das pacas-condomínio Gravatá I. R.Geovane Marcos-Estrada Mico Leão-dourado-Av.Beira Rio-Rua da Assembleia-Rua da Torre.R.12-Maria Helena Bello.da Costa-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:00h Saída:Shopping UnaPark-Cond.Nova Califórnia-Rua das Pacas-Cond Gravatá I. R.Geovane Marcos. Estrada Mico Leão-dourado-Av.Beira Rio-Rua da Assembleia-R.da torre R.12-Maria Helena Bello-Retorno R.da Assembleia-Av.Beira Rio-Estrada Mico Leão-dourado R.Geovane Marcos-condomínio Gravata1 Rua das Pacas Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:00h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-R.13-R.12-Maria Helena Bello da Costa R 12. R. da Torre. R. da Assembleia-Av.Beira Rio-Estrada Mico Leão-dourado-R.Geovane Marcos-cond. Gravata1 Rua das Pacas Nova California Rua das Pacas .Av. Independência Shopping UnaPark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-------------|---|--|
| | 92,8Km | E.M de Ed. Inf.Prof.a. Anita Teixeira/E.M.Prof.a Janaína Teles Martins/E.M.Demerval Alves Rangel |
| ROTA 31A | 1ª Viagem: Saída: 06:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência Condomínio Nova Califórnia- Retorno Entrar no Condomínio Gravata 1-Av.Geovane MArcos-Estrada Mico-Leão-Dourado-Av. Beira Rio-Rua da Assembleia-Rua da Torre-Rua 13-Av. Independência-Poliesportivo-Av. Beira Mar - E.M de Ed. Inf. Prof.a.Anita Teixeira-Av.Beira Mar-E.M.Prof.a Janaina Teles Martins-Av.Beira Mar-Rua José Lucas-E.M.Demerval Alves Rangel-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:20h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência.Rua das Pacas Condomínio Nova Califórnia-Retorno Entrar no Condomínio Gravata 1-Av.Geovane Marcos-Estrada Mico-Leão-Dourado-Av.Beira Rio-Rua da Assembleia-Rua da Torre-Rua 13-Av.Independência-Poliesportivo-Av.Beira Mar-E.M.de Ed .Inf. Prof.a Anita Teixeira-Av.Beira Mar-E.M. Prof.a.Janaina Teles Martins-Av.Beira Mar-Rua José Lucas-E.M Demerval Alves Rangel Rua José Lucas Av. Beira Mar-E.M.Prof.a.Janaina Teles Martins-Av.Beira Mar-E.M.de Ed.Inf.Prof.a.Anita Teixeira-Av.Beira Mar-Poliesportivo-Rua 13-Rua da Torre-Rua da Assembleia-Av.Beira Rio-Estrada Mico-Leão-Dourado-Av.Geovane Marcos-Rua das Pacas Condomínio Nova Califórnia Retorno-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 16:40h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independencia Rua José Lucas-E.M Demerval Alves Rangel-Av.Beira Mar-E.M.Prof.a.Janaina Teles Martins-Av.Beira Mar-E.M.de Ed.Inf.Prof.a. Anita Teixeira-Av. Beira Mar-Poliesportivo-Rua 13-Rua da Torre-Rua da Assembleia-Av.Beira Rio-Estrada Mico-Leão-Dourado-Rua Polo Norte-Rua das Rosas-Rua das Pacas Condomínio Nova Califórnia Retorno-Shopping UnaPark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-------------|---|--|
| | 92,8Km | E.M de Ed. Inf.Prof.a. Anita Teixeira/E.M.Prof.a Janaína Teles Martins/E.M.Demerval Alves Rangel |
| ROTA 31B | 1ª Viagem: Saída 06:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência Condomínio Nova Califórnia- Retorno Entrar no Condomínio Gravata 1-Av.Geovane MArcos-Estrada Mico-Leão-Dourado-Av. Beira Rio-Rua da Assembleia-Rua da Torre-Rua 13-Av. Independência-Poliesportivo-Av. Beira Mar - E.M de Ed. Inf. Prof.a.Anita Teixeira-Av.Beira Mar-E.M.Prof.a Janaina Teles Martins-Av.Beira Mar-Rua José Lucas-E.M.Demerval Alves Rangel-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:20h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência.Rua das Pacas Condomínio Nova Califórnia-Retorno Entrar no Condomínio Gravata 1-Av.Geovane Marcos-Estrada Mico-Leão-Dourado-Av.Beira Rio-Rua da Assembleia-Rua da Torre-Rua 13-Av.Independência-Poliesportivo-Av.Beira Mar-E.M.de Ed .Inf. Prof.a Anita Teixeira-Av.Beira Mar-E.M. Prof.a.Janaina Teles Martins-Av.Beira Mar-Rua José Lucas-E.M Demerval Alves Rangel Rua José Lucas Av. Beira Mar-E.M.Prof.a.Janaina Teles Martins-Av.Beira Mar-E.M.de Ed.Inf.Prof.a.Anita Teixeira-Av.Beira Mar-Poliesportivo-Rua 13-Rua da Torre-Rua da Assembleia-Av.Beira Rio-Estrada Mico-Leão-Dourado-Av.Geovane Marcos-Rua das Pacas Condomínio Nova Califórnia Retorno-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: SAÍDA 16:40h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independecia Rua José Lucas-E.M Demerval Alves Rangel-Av.Beira Mar-E.M.Prof.a.Janaina Teles Martins-Av.Beira Mar-E.M.de Ed.Inf.Prof.a. Anita Teixeira-Av. Beira Mar-Poliesportivo-Rua 13-Rua da Torre-Rua da Assembleia-Av.Beira Rio-Estrada Mico-Leão-Dourado-Rua Polo Norte-Rua das Rosas-Rua das Pacas Condomínio Nova Califórnia Retorno-Shopping UnaPark. | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|--|--|
| | 75,4Km | E. M. Prof.a. Lucelée Rodrigues da Costa |
| ROTA 32 | 1ª Viagem: Saída 06:00h Saida:Shopping UnaPark-Av.Independência-R.das Pacas Cond.Nova Califórnia-Rua das pacas-condomínio Gravatá I.R.Geovane Marcos-Estrada Mico Leão-dourado-Av.Beira Rio-Rua da Assembleia-Rua da Torre.R.12-Maria Helena Bello da Costa-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:00h Saida:Shopping UnaPark-Cond.Nova Califórnia-Rua das Pacas-Cond Gravatá I. R.Geovane Marcos. Estrada Mico Leão-dourado-Av. Beira Rio-Rua da Assembleia-R.da torre R.12-Maria Helena Bello-Retorno R.da Assembleia-Av.Beira Rio-Estrada Mico Leão-dourado R.Geovane Marcos-condomínio Gravata1 Rua das Pacas Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 3º Viagem: Saída 17:00h | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

Saída:Shopping UnaPark Av. Independência-R.13-R.12-Maria Helena Bello da Costa R12. R.da Torre. R. da Assembleia-Av.Beira Rio-Estrada Mico Leão-dourado-R.Geovane Marcos-cond.Gravata1 Rua das Pacas-Nova California Rua das Pacas.Av.Independência-Shopping UnaPark

| ROTA 33 | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|---|--|
| | 104,1Km | C.E.M. Marl Capp/E M. Agrícola Nilo Batista. |
| | 1ª Viagem: Saída 06:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rua das Pacas-Condominio Nova Califórnia -Rua das Pacas-Av. Independência-E.M.Marli Capp-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Agrícola Nilo Batista-Retorno-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rua das Pacas-Condominio Nova Califórnia -Rua das Pacas-Av. Independência-E.M.Marli Capp-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Agrícola Nilo Batista-Retorno-Rod.Amaral Peixoto-Av.Independência-C.E.M.Marli Capp-Rua das Pacas-Condominio Nova Califórnia-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-E.M.Agrícola Nilo Batista-Rod.Amaral Peixoto-Av.Independência-E.M.Marli Capp-Rua das Pacas-Condominio Nova Califórnia-Retorno Rua das Pacas-Av. Independência-Shopping UnaPark | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|--|-------------------------------|---------------------|
| | 75,7Km | E.M.Edith de Castro |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | |
|------------|---|
| ROTA 34 | 1ª Viagem: Saída: 06:00h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rua das Pacas-Condomínio Nova Califórnia- Retorno Entrar no Condomínio Gravata 1-Av.Geovane Marcos-Estrada Mico-Leão-Dourado- Av.Beira Rio-Av.Independencia-R.dois E.M.Edith de Castro.Av.Independência-Shopping UnaPark. |
| | 2ª Viagem: Saída 11:20h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rua das Pacas-Condomínio Nova Califórnia- Retorno Entrar no Condomínio Gravata 1-Av.Geovane Marcos-Estrada Mico-Leão-Dourado- Av.Beira Rio-Rua dois -E.M.Edith de Castro-Retorno-Av. Beira Rio Estrada Mico-Leão-Dourado Av.Geovane Marcos-Condomínio Gravata 1 Rua das Pacas-Condomínio Nova Califórnia- Retorno-Shopping UnaPark. |
| | 3ª Viagem: Saída 16:40h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rua dois-E.M.Edith de Castro-Retorno-Av. Beira Rio Estrada Mico-Leão-Dourado-Av.Geovane Marcos-Condomínio Gravata I Rua das Pacas- Condomínio Nova Califórnia-Retorno-Rua das Pacas-Av.Independência--Shopping UnaPark. |

| ROTA 35 | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|---|------------------------|
| | 79Km | E.M.Maria José Barroso |
| | 1ª Viagem: Saída 06:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rua das Pacas- Condomínio Nova Califórnia-Retorno Entrar no Condomínio Gravata 1-Av.Geovane Marcos-Estrada Mico-Leão-Dourado-Av. Beira Rio-Rod.Amaral Peixoto- Descer no Poliesportivo Av.Beira Mar R. jucelino Kubitscheck-E.M.Maria José Barroso-Retorno-Av. Beira Mar- Poliesportivo-Av.Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:20h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rua das Pacas-.Condomínio Nova Califórnia-Retorno Entrar no Condomínio Gravata I-Av.Geovane Marcos-Estrada Mico-Leão-Dourado-Av.Beira Rio-Rod.Amaral Peixoto- Desdcer no Poliesportivo Av.Beira Mar.R.jucelino Kubitscheck-E.M.Maria José Barroso-Retorno-Av Beira Mar- Poliesportivo Rod.Amaral PeixotoAv.Beira Rio-Estrada Mico-Leão-Dourado Av.Geovane Marcos Gravata I-Rua das PacasCondomínio Nova Califónia-Retorno-Rua das Pacas--Av.Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 16:40h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-Poliesportivo-Av.Beira Mar.R.jucelino Kubitscheck-E.M.Maria José Barroso-Retorno-Av Beira Mar-Poliesportivo Rod.Amaral PeixotoAv.Beira Rio-Estrada | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

Mico-Leão-Dourado Av.Geovane Marcos Gravata I-Rua das Pacas-Condomínio Nova Califórnia-Retorno-Rua das Pacas---Av. Independência-Shopping UnaPark.

Média de quilometragem
diária

Escola atendida

100Km

E.M.Demerval Alves Rangel/E.M.Prof.a Janaína Teles Martins/E.M.Anita
Teixeira/E.M.Maria José
Barroso.

ROTA
36

1ª Viagem: Saída 06:00h

Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rod.Amaral Peixoto-R.Princesa Izabel-Estrada Gargoa-R.Olando Bragança-Av. Independência - E.M. Demerval Alves Rangel-Av. Beira Mar-Rua Antônio Pereira do Nascimento-E.M.Prof.a Janaína Teles Martins-Av. Beira Mar-R.Jucelino Kubitscheck-E.M.Maria JoséBarroso-E.M.Anita Teixeira-Retorno-Shopping UnaPark.

2ª Viagem: Saída 11:00h

Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rod. Amaral Peixoto-R.Princesa Izabel-Estrada Gargoa-R.Olando Bragança- Av. Independência - E.M. Demerval Alves Rangel-Av.Beira Mar-Rua Antônio Pereira do Nascimento-E.M.Prof.a Janaína Teles Martins-Av.Beira Mar-R.Jucelino-Kubitscheck-E.M.Maria JoséBarroso-E.M.Anita Av. Beira Mar-Rua Antônio Pereira do Nascimento-E.M.Prof.a Janaína Teles Martins Teixeira-Av Beira Mar-E.M.Demerval Alves Rangel-R.Olando Braganca-Estrada Gargoa-R. Princesa Izabel-Rod. Amaral Peixoto-Shopping UnaPark.

3ª Viagem: Saída 16:30H

Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Poliesportivo-Av.Beira Mar-R.Jucelino Kubitscheck-E.M.Maria José Barroso-E.M.Anita Teixeira-Av Beira Mar-Rua Antônio Pereira do Nascimento-E.M. Prof.a Janaína Teles Martins Teixeira-E.M.Demerval Alves Rangel-R.Olando Braganca-Estrada Gargoa-R.Princesa Izabel-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark.

Média de quilometragem
diária

Escola atendida

70,4Km

E.M. Prof.a Wanda Pereira Roque-E.M.Edith de Castro



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | |
|-------------|---|
| ROTA 37A | 1ª Viagem: Saída 06:30h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia - Rua das Pacas- R.Alagoana-E. M. Prof.a Wanda Pereira Roque-Trav.Pecanha-R.São Sebastião-Av.Independência-R.2-E.M. Edith Castro-Shopping UnaPark. |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia - Rua das Pacas- R. Alagoana-E.M.Prof.a Wanda Pereira Roque-Trav.Pecanha-R.São Sebastião-Av.Independência-R.2-E.M. Edith Castro-Retorno-Av.Independência -R. São Sebastião - Trav. Peçanha - R. Alagoana-E.M.Prof.a Wanda Pereira Roque-Rua das Pacas-Cond-Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av.Independência-Shopping UnaPark.3a VIAGEM 17:30h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-E. M. Edith Castro-R. 2- Av. Independência-R.São Sebastião-Trav.Peçanha-R.Alagoana-E.M. Prof.a Wanda Pereira Roque-Rua das Pacas-Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av.Independência-Shopping UnaPark. |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-------------|---|---|
| | 70,4Km | E.M. Prof.a Wanda Pereira Roque-E.M.Edith de castro |
| ROTA 37B | 1ª Viagem: Saída 06:30h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia - Rua das Pacas- R.Alagoana-E. M. Prof.a Wanda Pereira Roque-Trav.Pecanha-R.São Sebastião-Av.Independência-R.2-E.M. Edith Castro-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia - Rua das Pacas- R. Alagoana-E.M.Prof.a Wanda Pereira Roque-Trav.Pecanha-R.São Sebastião-Av.Independência-R.2-E.M. Edith Castro-Retorno-Av.Independência -R. São Sebastião - Trav. Peçanha - R. Alagoana-E.M.Prof.a Wanda Pereira Roque-Rua das Pacas-Cond-Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av.Independência-Shopping UnaPark.3a VIAGEM 17:30h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-E. M. Edith Castro-R. 2- Av. Independência-R.São Sebastião-Trav.Peçanha-R.Alagoana-E.M. Prof.a Wanda Pereira Roque-Rua das Pacas-Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av.Independência-Shopping UnaPark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|--|--|
| | 107,4Km | E.M. Profª. Wanda Pereira Roque/E.A.M Nilo Batista |
| ROTA 38 | 1ª Viagem: Saída 6:30h Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia-Rua das Pacas-R.Alagoana-E.M. Profª Wanda Pereira Roque-Rua das Pacas-Av.Independência-Subir na Altura da Sinagoga-Rod.Amaral Peixoto-E.A.M Nilo Batista-Retorno-Rod.Amaral Peixoto-Av.Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Nova Califórnia-Retorno-Rua das Pacas-R.Alagoana-E.M.Prof.a Wanda Pereira Roque-Rua das Pacas-Av. Independência-Subir na Altura da Sinagoga-Rod. Amaral Peixoto-E.A. M. Nilo Batista-Rod.Amaral Peixoto-Av. Independência-R.das Pacas-R.Agoana-E.M.Prof.a Wanda Pereira Roque-Rua das Pacas-Nova Califórnia-Retorno -Rua das Pacas-Av.Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:30h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod. Amaral Peixoto-E. A. M. Nilo Batista Retorno-Rod. Amaral Peixoto-Av. Independência-R.das Pacas-R.Agoana-E.M.Prof.a Wanda Pereira Roque-Rua das Pacas-Nova Califórnia-Retorno-Rua das Pacas-Av.Independência-Shopping UnaPark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|--|---|
| | 111Km | E.M.E.I. Prof.a Ana Pereira/Creche M. Prof.a Maria Quitéria/E.M. Demerval Alves Rangel/ E.M. Prof ^a Janaína Teles Martins/E.M.de Inf. Prof.a Anita Teixeira da Silva |
| ROTA 39 | 1ª Viagem: Saída 6:20h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-Trevo de Buzios-Rod.Amaral Peixoto-R.Sinagoga-R.Senegal-Retorno-Av.Independênci - Rua Santos Dumont-Rua 11-E.M.E.I.Prof.a.Ana Pereira-Rua 16-Rua 13-R.Nossa Sra de Aparecida-M.Prof.a Maria Quitéria-R.Orlando Bragança-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-Rua José Lucas-E.M.Demerval Alves Rangel-Retorno-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto (Atravessar na altura Posto Val)-R.Antônio Pereira do Nascimento-E.M.Prof.a Janaína Teles Martins-Av.Independência-Poliesportivo-Av. Beira Mar-E.M.de Inf.Prof.a Anita Teixeira da Silva-Retorno-Av.Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h Saída:Shopping UnaPark- Av. Independência-Rod. Amaral Peixoto-Trevo de Buzios-Retorno-Rod.Amaral Peixoto-R.Sinagoga-R.Senegal-Retorno-Av.Independência-R. Santos Dumont-R.11-E.M.E.I. Prof.a Ana Pereira-Rua 16-Rua 13-R.Nossa Sra de Aparecida-M.Prof.a Maria Quitéria-Rua Orlando Braganca-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-R.José Lucas-E.M.Demerval Alves Rangel-Retorno-Av. Independência-Rod.Amaral Peixoto (Atravessa na altura Posto Val)-Rua Antônio Pereira do Nascimento-E.M.Prof.a Janaína Teles Martins-Av.Independência-Poliesportivo-Av.Beira Mar-E.M.de Inf.Prof.a Anita Teixeira da Silva-Retorno - Av. Independência (Atravessar na altura Posto Val)-R. Antônio Pereira do Nascimento-E.M.Prof.a Janaína Teles Martins Retorno-Av. Independência - atravessar na altura dos Correios -R. José lucas-E.M. Demerval Alves Rangel-Retorno-R.José lucas - R São Cristovão - R. Nossa de Aparecida-M.Prof.a Maria Quitéria -R. Orlando Bragança -R. 16-E.M.Ana Pereira Av. Independência-R.Sinagoga-R.Senegal-Retorno-Rod.Amaral Peixoto-Retorno-Trevo de Buzios-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:30h Saída:Shopping UnaPark- Av. Independência-Rod.Amaral Peixoto-Poliesportivo-Av. Beira Mar-E.M.de Inf.Prof.a Anita Teixeira da Silva-Av. Independên (atravessar na altura do Posto Val)- Rua Antônio Pereira do Nascimento-E.M.Prof.a Janaína Teles Martins-Av.Independência-Rua José Lucas-E.M.Deme Alves Rangel-Rua Santos Dumont-Rua 11-E.M.E.I.Prof.a Ana Pereira-Rua 16-Rua 13-R.Nossa Sra de Aparecida-Creche M.Prof.a Maria Quitéria-Ru Orlando Braganca-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto Trevo de Buzios-Retorno-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|--|--|
| | 106Km | E.M.João Evangelista/ E.M.Francisca Nazareth |
| ROTA 40 | 1ª Viagem: Saída 6:15h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rod.Amaral Peixoto - Estrada do Trimumu-Até o Ponto Final-Retorno-R.Deocracio Alvelino-Estrada Botafogo-E.M.João Evangelista-Retorno-R.Deocracio Alvelino-Rod.Amaral Peixoto-Estrada Botafogo-E.M.João Evangelista Dos Santos-Rod.Amaral Peixoto-E.E.Mz.Francisca Nazareth de Souza-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:40h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência- Rod. Amaral Peixoto-E.M.Francisca Nazareth de Souza-Rod. Amaral Peixoto-Estrada Botafogo-E.M.João Evangelista-R.Deocracio Alvelino-Rod.Amaral Peixoto-Estrada Botafogo-E.M.João Evangelista-R.Deocracio Alvelino-Estrada do Trimumu-Ponto Final-Retorno-Rod.Amaral Peixoto-Estrada Botafogo-E.M.João Evangelista-Rod.Amaral Peixoto-E.E.Mz.Francisca Nazareth de Souza-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:00h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-E.E.Mz.Francisca Nazareth de Souza-Rod.Amaral Peixoto-E.M.João Evangelista-R.Deocracio Alvelino-Rod.Amaral Peixoto-E.M.João Evangelista-R.Deocracio Alvelino-Estrada do Trimumu-Até o Ponto Final-Retorno-Rod.Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-------------|---|--|
| | 62,9Km | E.M. Ana Pereira Gonçalves/ E.M.Prof ^a Maria Quitéria da Costa/ E.M.Demerval Alves Rangel |
| ROTA 41A | 1ª Viagem: Saída 6:00h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av.Independência-R.Orlando Bragança-Av.N-R.Nossa Sra Aparecida-E.M.prof.a Maria Quitéria da Costa-R.Orlando Braganca-R.16-E.M.Ana Pereira Goncalves-R.Onze-Av. Independência-E.M.Demerval Alves Rangel-Av. Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:40h Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av.Independência-E.M.Demerval Alves Range I-Av.Independência-R.Satos Dumont-R.16-E.M.Ana Pereira goncalves -Av. N- R. Nossa Sra Aparecida- E. M. prof.a Maria Quitéria da Costa-Retorno-R. Orlando Braganca-R.16-E.M.Ana Pereira Goncalves-R.Onze-E.M.Palmira Bessa-R.Santos Dumont-Av.Independência-E.M.Demerval Alves Rangel-Av.Independência-Rua das Pacas-Av. Independência- Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 16:40h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-R. Orlando Bragança-R.15-Av. N-R. Nossa Sra Aparecida-E. M.prof.a Maria Quitéria da Costa-Retorno-R.Orlando Braganca-R.16-E.M.Ana Pereira Gonçalves-R.Onze-R.Santos Dumont-Av.Independência-E.M.Demerval Alves Rangel-Av.Independência-R.das Pacas-Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av. Independência- Shopping UnaPark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-------------|---|--|
| | 62,9Km | E.M. Ana Pereira Gonçalves/ E.M.Profª Maria Quitéria da Costa/ E.M.Demerval Alves Rangel |
| ROTA 41B | 1ª Viagem: Saída 6:00h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av.Independência-R.Orlando Bragança-Av.N-R.Nossa Sra Aparecida-E.M.prof.a Maria Quitéria da Costa-R.Orlando Braganca-R.16-E.M.Ana Pereira Goncalves-R.Onze-Av. Independência-E.M.Demerval Alves Rangel-Av. Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:40h Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av.Independência-E.M.Demerval Alves Range I-Av.Independência-R.Satos Dumont-R.16-E.M.Ana Pereira goncalves -Av. N- R. Nossa Sra Aparecida- E. M. prof.a Maria Quitéria da Costa-Retorno-R. Orlando Braganca-R.16-E.M.Ana Pereira Goncalves-R.Onze-E.M.Palmira Bessa-R.Santos Dumont-Av.Independência-E.M.Demerval Alves Rangel-Av.Independência-Rua das Pacas-Av. Independência- Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 16:40h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-R. Orlando Bragança-R.15-Av. N-R. Nossa Sra Aparecida-E. M.prof.a Maria Quitéria da Costa-Retorno-R.Orlando Braganca-R.16-E.M.Ana Pereira Gonçalves-R.Onze-R.Santos Dumont-Av.Independência-E.M.Demerval Alves Rangel-Av.Independência-R.das Pacas-Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av. Independência- Shopping UnaPark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|--|---|
| | 104,7Km | E.M.Amélia Ferreira-E.M.Francisca Nazareth de Souza |
| ROTA 42 | 1ª Viagem: Saída 6:30h Saída:Shopping UnaPark- Nova Califórnia-R.das Pacas-Av.Independência-E.M.Amélia Ferreira-Av.Independência-Subir na Altura da Sinagoga -Rodovia Amaral Peixoto-E.M.Francisca Nazareth-Rodovia Amaral Peixoto-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:30h Saída:Shopping UnaPark- Nova Califórnia R. das Pacas-Av. Independência-E.M. Amélia Ferreira-Av. Independência- Subir na Altura da Sinagoga-Rodovia Amaral Peixoto-E.M.Francisca Nazareth-Retorno-Rodovia Amaral Peixoto-Av.Independência-E.M.Amélia Ferreira-R.das Pacas-Nova Califórnia-Retorno-Av. Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:00h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-E.M.Francisca Nazareth-Retorno-Rodovia Amaral Peixoto-Av. Independência-E.M.Amélia Ferreira-Av.Independência-R.das Pacas-Nova Califórnia-Retorno-R. das Pacas-Av. Independência-Shopping UnaPark. | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|------------|--|--------------------|
| | 121Km | E.A.M.Nilo Batista |
| ROTA 43 | 1ª Viagem: Saída 6:00h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto -entrar na rua Diocracio Alvelino-Estrada Botafogo-Estrada Trimumu-Ponto final-Retorno-Estada Trimumu-Rod.Amaral Peixoto-E.A.M.Nilo Batista-Rod.Amaral Peixoto-Av.Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:00h Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência-Rod. Amaral Peixoto - entrar na rua Diocracio Alvelino-Estrada Botafogo-Estrada Trimumu-Ponto final-Retorno-Estada Trimumu-Rod.Amaral Peixoto-E.A.M.Nilo Batista-Rod.Amaral Peixoto-Estada Trimumu-Retorno-Estrada Botafogo-R.Diocracio Alvelino-Rod.Amaral Peixoto-Av.Amaral Peixoto-Av. Independência- Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:00h Saída: Shopping UnaPark-Av. Independência- Rod. Amaral- E. A. M. Nilo Batista-Rod.Amaral Peixoto-Estada Trimumu-Ponto final -Retorno-Estrada Botafogo R.Diocracio Alvelino-Rod.Amaral Peixoto-Av. Independência- Shopping UnaPark. | |



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

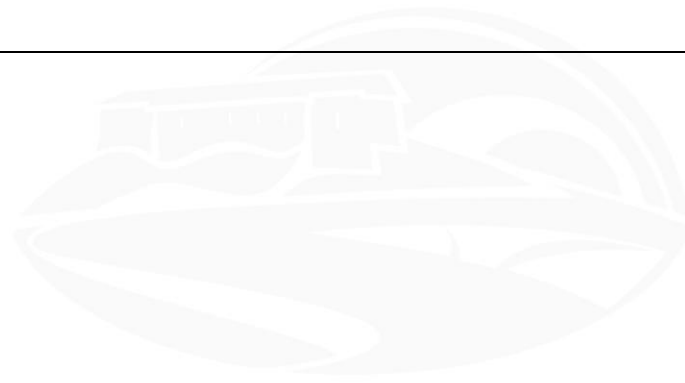
| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-------------|---|--|
| | 80,2Km | E.M. Palmira Bessa /E.M.Alita Maria do Valle |
| ROTA 44A | 1ª Viagem: Saída 6:00h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond. Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av. Independência-R.Santos Dumont-E.M.Palmira Bessa Av.Idependência-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Alita Maria do Valle-Retorno-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:00h Saída:Av.Idependência-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Alita Maria do Valle- Retorno-Rod. Amaral Peixoto-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av.Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:00h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Alita Maria do Valle-Retorno-Rod.Amaral Peixoto-Av.Independência-R.Santos Dumont-E.M.Palmira Bessa-Av.Idependência-Av.Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av. Independência-Shopping UnaPark. | |

| | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|-------------|---|--|
| | 80,2Km | E.M. Palmira Bessa /E.M.Alita Maria do Valle |
| ROTA 44B | 1ª Viagem: Saída 6:00h Saída:Shopping UnaPark-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond. Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av. Independência-R.Santos Dumont-E.M.Palmira Bessa Av.Idependência-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Alita Maria do Valle-Retorno-Shopping UnaPark. | |
| | 2ª Viagem: Saída 11:00h Saída:Av.Idependência-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Alita Maria do Valle- Retorno-Rod. Amaral Peixoto-Av. Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av.Independência-Shopping UnaPark. | |
| | 3ª Viagem: Saída 17:00h Saída:Shopping UnaPark-Av.Independência-Rod.Amaral Peixoto-E.M.Alita Maria do Valle-Retorno-Rod.Amaral Peixoto-Av.Independência-R.Santos Dumont-E.M.Palmira Bessa-Av.Idependência-Av.Independência-Rua das Pacas-Cond.Nova Califórnia-Rua das Pacas-Av. Independência-Shopping UnaPark. | |



| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

| ROTA 45A até 45E | Média de quilometragem diária | Escola atendida |
|--|-------------------------------|------------------|
| | 600Km | Todas as Escolas |
| Inclusão-Todas as Escolas(Estimativa de KM de acordo com o endereço dos alunos) | | |





Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

ANEXO II DO TR
LAUDO DE VISTORIA DO ÔNIBUS

Processo nº: 26070/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo, em caráter emergencial, para locação de ônibus tipo urbano, com a finalidade de transporte escolar, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica), com trajeto de ida e volta, para atender alunos da zona rural e urbana residentes no 2º distrito do Município de Cabo Frio, em regime de quilometragem com motorista, manutenção e combustível inclusos

SISTEMA ELÉTRICO

() APTO () INAPTO ESTADO GERAL

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

() APTO () INAPTO ESTADO GERAL

() APTO () INAPTO FARÓIS (COMUTAÇÃO, COR)

() APTO () INAPTO LANTERNAS

() APTO () INAPTO LUZ VERMELHA EXTREMIDADES SUPERIOR TRASEIRA

() APTO () INAPTO LUZES-PILOTO

() APTO () INAPTO ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA

() APTO () INAPTO ILUMINAÇÃO INTERNA

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO

() APTO () INAPTO LANTERNAS INDICADORAS (SETA DIREITA E SETA ESQUERDA)

() APTO () INAPTO DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA

() APTO () INAPTO PISCA ALERTA

() APTO () INAPTO LANTERNAS DE FREIO

() APTO () INAPTO LANTERNA DE RÉ

VEÍCULO:

PLACA:

MOTORISTA:

CATEGORIA:

VALIDADE:



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

- () APTO () INAPTO ESTADO GERAL
- () APTO () INAPTO ESPELHOS RETROVISORES (INTERNO E EXTERNOS)
- () APTO () INAPTO LIMPADORES DE PARABRISA
- () APTO () INAPTO PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL (QUEBRA SOL)
- () APTO () INAPTO VELOCÍMETRO
- () APTO () INAPTO TACÓGRAFO
- () APTO () INAPTO CRONOTACÓGRAFO
- () APTO () INAPTO BUZINA
- () APTO () INAPTO EXTINTOR DE INCÊNDIO
- () APTO () INAPTO FREIOS DE ESTACIONAMENTO
- () APTO () INAPTO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS BANCOS
- () APTO () INAPTO LACRE BOMBA INJETORA
- () APTO () INAPTO BOM ESTADO DA PLACA/LACRE
- () APTO () INAPTO PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO
- () APTO () INAPTO FAIXAS REFLETIVAS TRASEIRA E LATERAL
- () APTO () INAPTO SAÍDA DE EMERGÊNCIA

RODAS E PNEUS

- () APTO () INAPTO VERIFICAR ESTADO GERAL DOS PNEUS EM USO
(INCLUSIVE PNEUS LAMEIROS)
- () APTO () INAPTO VERIFICAR ESTADO GERAL DOS ESTEPES

COMPONENTES COMPLEMENTARES

- () APTO () INAPTO FAIXA HORIZONTAL COM CERCA DE 40CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DAS LATERAIS E TRASEIRA DO VEÍCULO COM DÍSTICO "ESCOLAR"
- () APTO () INAPTO PORTAS/TAMPAS E FECHADURAS
- () APTO () INAPTO LIMITADORES DE VIDRO CORREDIÇÃO (MÁXIMO, 10CM DE LARGURA)
- () APTO () INAPTO VIDROS E JANELAS



Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

- () APTO () INAPTO BANCOS
- () APTO () INAPTO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL
- () APTO () INAPTO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES
- () APTO () INAPTO KIT P/ TROCA ESTEPE (MACACO, TRIANGULO, CHAVE RODA)
- () APTO () INAPTO CHASSIS/ESTRUTURA DO VEÍCULO
- () APTO () INAPTO SILENCIADOR DE ESCAPE
- () APTO () INAPTO PLATAFORMA ELEVATÓRIA (SE FOR O CASO)

DOCUMENTAÇÃO

- () APTO () INAPTO CRLV
- () APTO () INAPTO AUTORIZAÇÃO ESPECIAL FIXADA NA PARTE INTERNA DO VEÍCULO

FISCAL RESPONSÁVEL

SUPERINTENDÊNCIA

CERTIFICADO DE VISTORIA

Certificamos que o Veículo _____ (marca modelo), Placa _____, Chassi _____ de propriedade de _____, encontra-se apto conforme critério de vistoria estabelecido no Processo Administrativo nº _____.

Cabo Frio, ____/____/2025.

Vistoriador (assinatura, nome e matricula)



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

RELATÓRIO DA DOCUMENTAÇÃO DO MOTORISTA – ANEXO III

Processo nº: 26070/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo, em caráter emergencial, para locação de ônibus tipo urbano, com a finalidade de transporte escolar, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica), com trajeto de ida e volta, para atender alunos da zona rural e urbana residentes no 2º distrito do Município de Cabo Frio, em regime de quilometragem com motorista, manutenção e combustível inclusos

CNH - CATEGORIA “D”

SIM NÃO

CERTIFICADO DO CURSO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

SIM NÃO

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL FEDERAL

SIM NÃO

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ESTADUAL

SIM NÃO

COMPROVAÇÃO DO VÍCULO EMPREGATÍCIO

SIM NÃO

EXAME TOXICOLÓGICO DENTRO DA VALIDADE

SIM NÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

| |
|----------------------|
| Processo: 26070/2024 |
| Fls: |
| Rúbrica: |

COMPROVANTE DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

() SIM () NÃO

FISCAL RESPONSÁVEL

SUPERINTENDÊNCIA

Declaro que a empresa _____, através do Sr. _____, Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, entregou todos os documentos exigidos para fins da contratação a Secretaria Municipal de Educação (SEME) para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto em epígrafe. Informo ainda que a documentação necessária foi apresentada e encontra-se _____ conforme os requisitos solicitados.

Cabo Frio, ____/____/2025.

Superintendente de Transporte
(assinatura, nome e matrícula)



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

RELATÓRIO DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO – ANEXO III

Processo nº: 26070/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo, em caráter emergencial, para locação de ônibus tipo urbano, com a finalidade de transporte escolar, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica), com trajeto de ida e volta, para atender alunos da zona rural e urbana residentes no 2º distrito do Município de Cabo Frio, em regime de quilometragem com motorista, manutenção e combustível inclusos

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV)

SIM NÃO

SEGURO DPVAT ATUALIZADO E VÁLIDO

SIM NÃO

CONSULTA CONSOLIDADO DO VEÍCULO EMITIDO PELO DETRAN

SIM NÃO

APÓLICE DE SEGURO DE VIDA, ACIDENTES PESSOAIS E PASSAGEIROS (APP) E RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS (RCF-V)

SIM NÃO

COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS EM NOME DA EMPRESA E CONTRATO DE LOCAÇÃO E COMODATO, EM CASOS DE SUBCONTRATAÇÃO.

SIM NÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

Processo: 26070/2024

Fls:

Rúbrica:

CERTIFICADO DO CRONOTACÓGRAFO EMITIDO PELO INMETRO

() SIM () NÃO

COMPROVANTE DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

() SIM () NÃO

FISCAL RESPONSÁVEL

SUPERINTENDÊNCIA

CERTIFICADO DE VISTORIA

Declaro que a empresa _____, através do Sr. _____, Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, entregou todos os documentos exigidos para fins da contratação a Secretaria Municipal de Educação (SEME) para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto em epígrafe. Informo ainda que a documentação necessária foi apresentada e encontra-se _____ conforme os requisitos solicitados.

Cabo Frio, ____/____/2025.

Superintendente de Transporte

(assinatura, nome e matrícula)